



Disciplina de Mercado 2018

Divulgação de Informação no âmbito do disposto na
Parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013
do Parlamento Europeu e do Conselho

27 de junho de 2019

Referente a 31 de dezembro de 2018

Índice

| | |
|--|----|
| Nota Prévia | 4 |
| Política de Divulgação de Informação | 5 |
| Declaração | 5 |
| 1. Âmbito de aplicação (artigo 436º)..... | 6 |
| 1.1. Grupo Finantipar | 6 |
| 1.2. Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo | 8 |
| 2. Políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)..... | 10 |
| 2.1. Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco..... | 10 |
| 2.2. Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial | 10 |
| 2.3. As estratégias e processos de gestão desses riscos..... | 10 |
| 2.4. A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco..... | 16 |
| 2.5. O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos | 18 |
| 2.6. As políticas de cobertura e de redução de riscos | 18 |
| 2.7. Informações respeitantes ao sistema de governo..... | 23 |
| 3. Fundos próprios (artigo 437º)..... | 25 |
| 3.1. Reconciliação dos elementos de fundos próprios..... | 25 |
| 3.2. Principais características dos instrumentos de fundos próprios..... | 25 |
| 4. Requisitos de fundos próprios (artigo 438º)..... | 31 |
| 4.1. Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno..... | 31 |
| 4.2. Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios..... | 32 |
| 4.3. Risco de mercado - Requisitos mínimos de fundos próprios | 35 |
| 5. Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)..... | 36 |
| 5.1. Metodologia utilizada para afetar o capital interno..... | 37 |
| 5.2. Risco de crédito líquido relativo aos instrumentos derivados..... | 37 |

| | |
|---|----|
| 5.3. Medidas para o montante da posição em risco..... | 37 |
| 6. Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440º)..... | 40 |
| 7. Indicadores de importância sistémica global (artigo 441º) | 41 |
| 8. Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º) | 41 |
| 9. Ativos livres de encargos (artigo 443º) | 56 |
| 10. Recurso às ECAI (artigo 444º) | 58 |
| 11. Exposição a risco de mercado (artigo 445º) | 60 |
| 12. Risco operacional (artigo 446º)..... | 61 |
| 13. Posições em risco sobre ações (artigo 447º)..... | 62 |
| 14. Exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária (artigo 448º) | 62 |
| 15. Risco associado a posições de titularização (artigo 449º) | 63 |
| 16. Política de remuneração (artigo 450º) | 63 |
| 17. Alavancagem (artigo 451º) | 64 |
| 18. Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito (artigo 452º)..... | 66 |
| 19. Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)..... | 66 |
| 20. Risco operacional - Métodos de Medição Avançada (artigo 454º) | 68 |
| 21. Utilização de modelos internos de risco de mercado (artigo 455º)..... | 68 |

Nota Prévia

Este relatório é preparado de acordo com as exigências regulamentares estabelecidas na Parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR ou Regulamento (UE) nº 575/2013), relativas à divulgação de informação com relevância prudencial (Pilar III), e as orientações da EBA (EBA/GL/2016/11) de 4 de agosto de 2017, sobre os requisitos dessa divulgação, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais.

Nesta base, a informação divulgada neste relatório cumpre os requisitos previstos na CRR, para a Finantipar, S.A. (em base consolidada) enquanto “instituição-mãe na UE” (de ora em diante “Finantipar”) e para o Banco Finantia, S.A. (em base subconsolidada, doravante “Banco Finantia”) no que se refere às informações especificadas nos artigos 437º, 438º, 440º, 442º, 450º, 451º e 453º) e encontra-se estruturada de acordo com o Título II e o Título III da Parte VIII da CRR, como segue:

1. Âmbito de aplicação (artigo 436º)
2. Políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)
3. Fundos Próprios (artigo 437º)
4. Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)
5. Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)
6. Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440º)
7. Indicadores de importância sistémica global (artigo 441º)
8. Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)
9. Ativos livres de encargos (artigo 443º)
10. Recurso às ECAI (artigo 444º)
11. Exposição a risco de mercado (artigo 445º)
12. Risco operacional (artigo 446º)
13. Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447º)
14. Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448º)
15. Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)
16. Política de remuneração (artigo 450º)
17. Alavancagem (artigo 451º)
18. Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito (artigo 452º)
19. Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)
20. Utilização dos Métodos de Medição Avançada relativamente ao risco operacional (artigo 454º)
21. Utilização de Modelos Internos de risco de mercado (artigo 455º)

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, a informação divulgada neste relatório foi elaborada com referência a 31 de dezembro de 2018 e aplica-se ao perímetro de consolidação da Finantipar, incluindo assim todas as suas subsidiárias (referida neste relatório como “Grupo” ou “Grupo Finantipar”).

O Banco Finantia é uma instituição dominada pela Finantipar e é a entidade que conduz as atividades de negócio do Grupo, diretamente ou através das suas subsidiárias, seguindo a sua própria estratégia a qual é incorporada ao nível consolidado da Finantipar

Política de Divulgação de Informação

O Grupo dispõe de uma Política de Divulgação de Informação, a qual foi elaborada e aprovada pelo Conselho de Administração em 2018, de acordo com o artigo 431.º, n.º 3, primeiro parágrafo e do artigo 434.º, n.º 1 da Parte VIII do CRR. Esta política assegura que as informações cuja divulgação é exigida na Parte VIII do CRR estão sujeitas (no mínimo) ao mesmo nível de avaliação e procedimentos de controlo interno que as restantes informações fornecidas pelas instituições para fins de relato financeiro, nomeadamente as informações fornecidas no relatório de gestão como parte do reporte financeiro e estabelece os controlos e procedimentos internos em matéria de divulgação dessas mesmas informações. Nesta base, o órgão de administração e os responsáveis dos departamentos relevantes da instituição são responsáveis pela criação e manutenção de uma estrutura de controlo interno eficaz da divulgação efetuada pela instituição, incluindo a apresentada nos termos da Parte VIII do CRR, garantindo, também, que é efetuada uma avaliação adequada da divulgação.

Declaração

O Conselho de Administração da Finantipar e o Conselho de Administração do Banco Finantia certificam que o presente documento foi elaborado com referência a 31 de dezembro de 2018 e que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

1. Âmbito de aplicação (artigo 436º)

1.1. Grupo Finantipar

A Finantipar é uma sociedade anónima de capitais privados, constituída em 15 de junho de 1992, com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, n.º 5, em Lisboa. A Finantipar e as suas subsidiárias (o “Grupo”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições de Crédito, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições), operações de financiamento, e *private banking*. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Brasil, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

A Finantipar prosseguiu durante o ano de 2018 a sua atividade de detenção de uma participação maioritária no Banco Finantia e de gestão de outras aplicações financeiras.

Em virtude de deter uma participação de controlo no Banco Finantia, a Finantipar constitui a “empresa-mãe” do Grupo e encontra-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal com base na sua situação financeira consolidada.

Nesse sentido, o presente relatório tem como foco principal a descrição e a divulgação de aspetos relacionados com a atividade desenvolvida pelo Banco Finantia. Não obstante, uma vez que este relatório deve ser realizado numa base consolidada, sob o ponto de vista quantitativo, as análises apresentadas são a nível da Finantipar.

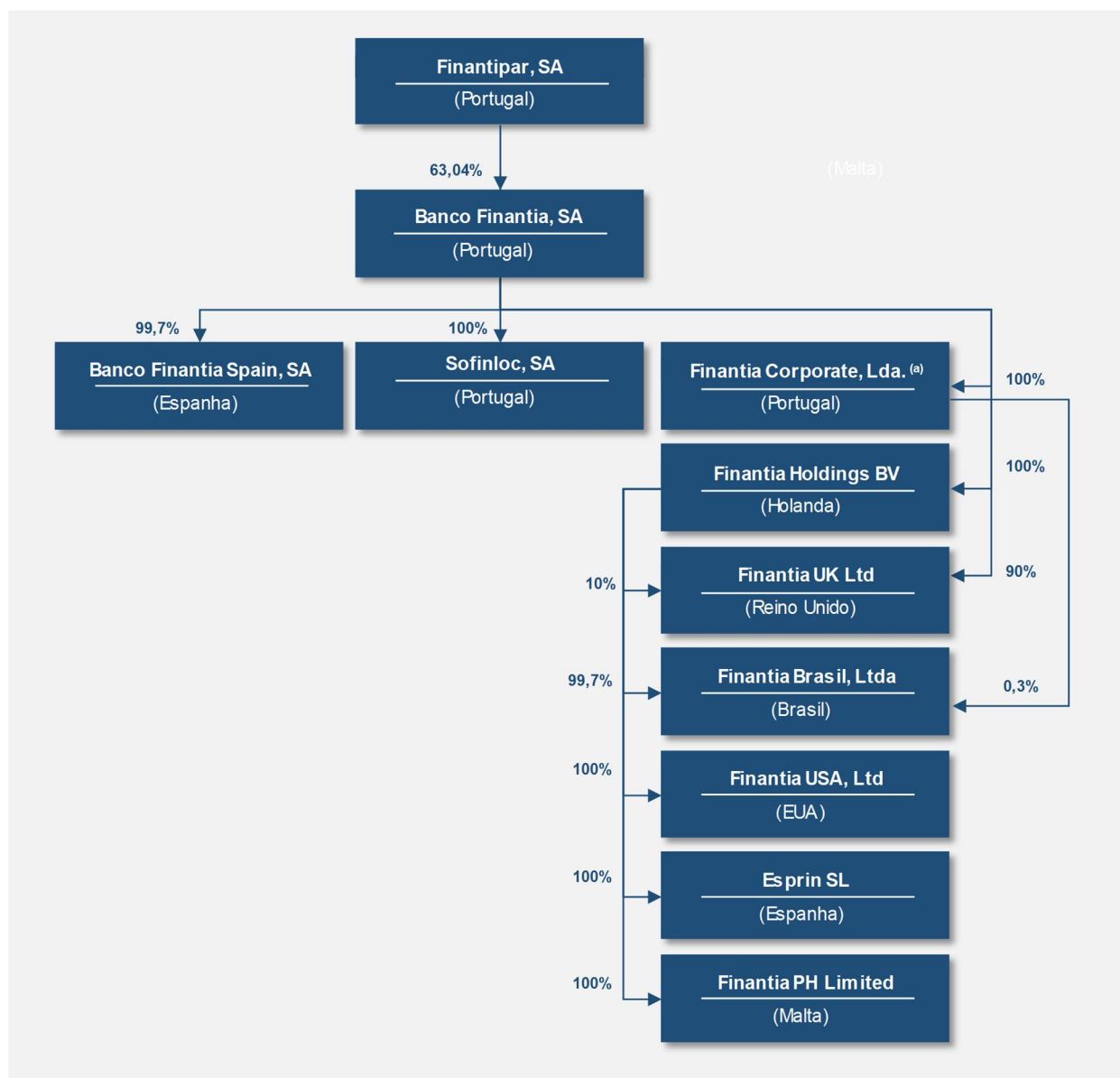
O organograma seguinte identifica as entidades que integram o Grupo, bem como as jurisdições onde estas se encontram sedeadas. Destas entidades, apenas o Banco Finantia e o Banco Finantia Spain, S.A. (“Banco Finantia Spain”) desenvolvem atividade bancária.

Não existem diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, sendo a totalidade das entidades abrangidas no perímetro de consolidação consolidadas pelo método integral.

Nos termos da alínea c) do artigo 436º do CRR informa-se que não existem impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Organograma do Grupo Finantipar

(31 de dezembro de 2018)



A Finantipar Finance Limited concluiu o respetivo processo de liquidação no decurso de 2018, tendo a sociedade sido extinta em 11 de junho de 2019. A Finantia Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. ("Finantia SGFTC, S.A.") que não desenvolvia qualquer atividade económica desde 2016, foi voluntariamente dissolvida por decisão do seu acionista único, o Banco Finantia, S.A. tendo o Banco de Portugal cancelado o registo da sociedade com efeitos a partir de 23 de maio de 2018.

Adicionalmente, o Banco Finantia Sofinloc alterou a sua denominação para Banco Finantia Spain, concluiu-se em fevereiro de 2019 a fusão por incorporação da Finantia Malta na Finantia PH, a Finantia Serviços, Lda. alterou a sua denominação para Finantia Corporate, Lda. e a Sofinloc, S.A. deixou de exercer a atividade reservada às instituições de crédito.

1.2. Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo

Banco Finantia, S.A.

O Banco Finantia é um banco independente, conta com uma experiência local e internacional de 30 anos, e é um dos líderes em Portugal na área de banca de investimento e banca privada. Ao longo de 30 anos, o Banco Finantia foi sempre sólido e rentável, apresentando rácios de capital superiores à média setorial - em dezembro de 2018 o rácio *Common Equity Tier 1* situava-se acima de 21%.

Opera em dois importantes nichos de mercado:

1) *Corporate & Investment Banking* – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições transfronteiriças;

2) *Private Banking* – serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património.

O Banco Finantia foca-se, geograficamente, em Portugal, Espanha, Brasil e países da Comunidade de Estados Independentes (CEI), tendo como principais unidades operacionais bancos em Portugal e Espanha, broker dealers no Reino Unido e Estados Unidos, e uma filial auxiliar no Brasil.

Banco Finantia Spain, S.A.

O Banco Finantia Spain desenvolve a sua atividade no segmento de mercado da Banca Privada e de Mercado de Capitais e tem apostado fortemente nos serviços de Banca Privada e Banca Personal aos seus clientes.

Dada a sua experiência, discrição e postura independente, o Banco Finantia Spain encontra-se numa posição privilegiada para oferecer serviços de *Private Banking* aos seus clientes. Os produtos e serviços oferecidos incluem: a gestão discricionária de carteiras e comercialização de ações, obrigações e fundos de investimento; o aconselhamento ao investimento em obrigações, ações e fundos de investimento; depósitos; e a custódia de títulos. A estratégia passa por continuar a apostar fortemente nesta área de atividade, tendo realizado recentemente um aumento de capital para sustentar o crescimento das suas atividades.

Sofinloc, S.A.

No âmbito do processo de reestruturação do Grupo e na sequência do pedido apresentado pela Sofinloc, S.A. (anteriormente designada de Sofinloc – Instituição Financeira de Crédito, S.A.), o Banco Central Europeu comunicou, em 10 de dezembro de 2018, a decisão de aprovar o pedido de revogação de licença bancária da Sofinloc, tendo o Banco de Portugal, em seguida, autorizado que a Sofinloc fosse dispensada de liquidação. Em consequência, em janeiro de 2019 a Sofinloc procedeu à alteração da sua denominação e do seu objeto social, passando a exercer unicamente a atividade de recuperação e gestão da carteira de créditos em processo de contencioso.

Finantia Corporate Lda.

A Finantia Corporate, Lda., é integralmente detida pelo Banco Finantia e é uma sociedade de serviços auxiliares que tem por objeto social a prestação de serviços de investimento, administrativos, técnicos e consultadoria e apoio empresarial em geral às empresas do Grupo.

Finantia Holdings BV

A Finantia Holdings, com sede na Holanda, é detida na sua totalidade pelo Banco Finantia e tem por objeto a gestão de participações sociais como forma indireta de exercer atividades económicas.

Finantia UK Limited

A Finantia UK desenvolve atividade de intermediação e atua nas áreas de mercado de capitais (renda fixa) e de Assessoria Financeira em *Corporate Banking* e em *syndicated loans* para clientes profissionais, seguindo as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo.

Finantia Brasil Ltda.

A Finantia Brasil é uma sociedade de serviços auxiliares cujo objeto social passa pela prestação de serviços de consultoria. A Sociedade é detida, indiretamente, na sua totalidade, pelo Banco Finantia.

Finantia USA, Ltd.

A Finantia USA Ltd, é uma broker-dealer registada na *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) e membro da *Financial Industry Regulatory Authority* (“FINRA”). A Finantia USA, Ltd. é detida a 100% pela Finantia Holdings BV, que é subsidiária do Banco Finantia. A Finantia USA Ltd. atua como broker para clientes institucionais na aquisição de títulos estrangeiros.

Esprin SL

A Esprin – Española de Promociones, tem como objeto a atividade de gestão e administração de valores representativos de capitais de outras entidades. Esta sociedade é detida, indiretamente, na sua totalidade, pelo Banco Finantia.

Finantia PH Limited

A Finantia PH Limited incorporou por fusão, em 16 de fevereiro de 2019, a sociedade Finantia Malta Limited. Os efeitos contabilísticos e fiscais da fusão retroagiram a 1 de janeiro de 2018. A Finantia PH desenvolve a atividade no segmento de mercado de capitais (renda fixa), mantendo uma carteira própria, de acordo com as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo. A Finantia PH Limited alterou a designação para Finantia Malta Limited, com efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

2. Políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)

2.1. Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração da Finantipar e o Conselho de Administração do Banco Finantia confirmam que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Grupo.

2.2. Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

As políticas de gestão de risco do Grupo assentam numa abordagem conservadora, de que são reflexos os seus robustos rácios de capital e posição de liquidez. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Grupo.

Nessa base, o Grupo estabeleceu os quatro princípios fundamentais que delineiam o seu apetite ao risco, que balizam a sua atividade, o seu modelo de negócio e a sua estratégia empresarial:

- > **Princípio da solvência:** o Grupo compromete-se a manter um nível de capital adequado para acomodar perdas inesperadas, tanto em condições normais como adversas, de forma a ser entendido como uma entidade sólida e robusta;
- > **Princípio da liquidez:** o Grupo compromete-se a manter uma estrutura de financiamento estável e liquidez suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras, garantindo a sua continuidade mesmo sob cenários de stress;
- > **Princípio da rentabilidade:** o Grupo compromete-se a proporcionar aos seus acionistas um retorno adequado aos riscos assumidos; e
- > **Princípio da sustentabilidade:** o Grupo considera ser de importância estratégica manter níveis sustentáveis de atividade e de exposição ao risco, preservando em simultâneo a sua imagem e reputação e procedendo a ações de contribuição social. Com este objetivo o Grupo trabalha na definição, comunicação e implementação adequadas da sua estratégia e do seu apetite ao risco.

2.3. As estratégias e processos de gestão desses riscos

Modelo de gestão dos riscos

A Finantipar enquanto “empresa-mãe” encontra-se sujeita à supervisão em base consolidada, e nessa qualidade compete-lhe a prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e a manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo Finantipar (o “Grupo”). No referente à Gestão dos Riscos a Finantipar é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo, conforme adiante sintetizado.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também considera os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo de Avaliação Interna de Adequação de Capital (“ICAAP”) e do Processo Interno de Autoavaliação da Liquidez (ILAAP).

A gestão da Finantipar compete ao seu Conselho de Administração que delegou os mais amplos poderes de gestão corrente da sociedade numa administradora delegada.

A gestão dos riscos da Finantipar corresponde globalmente à gestão dos riscos do Banco Finantia e suas subsidiárias. A Finantipar acompanha a evolução dos diversos riscos através dos reportes produzidos pelo Banco Finantia e suas subsidiárias e as respetivas implicações nos resultados e rácios da Finantipar.

Compete ao Conselho de Administração do Banco Finantia aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos a que o Grupo está ou possa vir a estar sujeito e ao acompanhamento regular da atividade da Função de Gestão de Riscos. Neste contexto, o Conselho de Administração do Banco Finantia é responsável, entre outros, pela aprovação do RAF (Risk Appetite Framework).

A gestão do Banco Finantia compete ao seu Conselho de Administração (“CA”), que delegou a gestão corrente do Banco Finantia em dois administradores delegados (ADs).

A gestão global de riscos do Banco Finantia é da competência dos ADs. Existe também um Comité Financeiro e de Riscos cuja função principal é a monitorização global dos riscos.

Os ADs são ainda responsáveis pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente e que se baseia num sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

O Comité Financeiro e de Riscos, que reúne mensalmente e inclui os ADs, é responsável pela avaliação e monitorização dos vários riscos a que o Banco e, por extensão, a Finantipar estão expostos, com especial incidência sobre os limites e tolerâncias do RAF.

A Função de Gestão de Riscos é da responsabilidade de um Departamento de Gestão de Riscos (DGR), central e independente, que tem a seu cargo a gestão, análise e controlo de todos os riscos do Grupo.

O DGR garante que a Função de Gestão de Riscos: (i) assegura a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências; (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração e de fiscalização; (iii) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos que permitem ao órgãos de administração acompanhar os diversos riscos a que o Banco está sujeito; (iv) elabora o ICAAP e participa ativamente na elaboração do RAF; e (v) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias da instituição, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos.

O Banco reconhece que a definição e a avaliação dos níveis de capitais adequados para suportar o perfil de risco, bem como os controlos adequados, são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. O planeamento da evolução e do comportamento do capital interno é crucial para garantir a sua contínua adequação ao perfil de risco, aos objetivos estratégicos e aos objetivos de negócio.

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos, devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos.

Este modelo baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade do Banco, os quais estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos são atingidos e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados. Desta forma, o modelo de gestão de riscos abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos mesmos.

O modelo de gestão de riscos respeita os princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e nacional e se encontram em linha com o Aviso 5/2008 do Banco de Portugal e com as “Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/EU” (EBA/GL/2017/11) emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A gestão de riscos tem uma influência ativa nas tomadas de decisão dos ADs e do Comité Financeiro e de Riscos do Banco.

Em suma, o sistema de gestão dos riscos assegura:

- > Uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e mitigação de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto;
- > A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- > A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Perfil de risco

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de aderência das matrizes de risco à realidade do Grupo e subsequente listagem e descrição dos riscos a que está exposto, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, mercado, taxa de juro, taxa de câmbio, liquidez, e os riscos não-financeiros (o qual inclui o risco operacional, compliance, reputação e estratégia).

A evolução do perfil de risco do Grupo é seguida através de vários indicadores, em particular dos estabelecidos no âmbito do RAF, permitindo garantir que decisões que possam afetar a exposição do Grupo a riscos não fazem ultrapassar os níveis de apetite ao risco da instituição.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis

de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP e RAF, os quais são reportados ao CA .

Risco de crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), à luz dos novos requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (default).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de default do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de default ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em 3 stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que são reconhecidas as ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O modelo é, assim, sensível aos seus principais parâmetros de risco, a PD e a LGD, sendo que para uma variação de +/- 10% na PD de cada operação de crédito o impacto no valor total da imparidade seria de cerca de +/- €1,2 milhões, sendo cerca de +/- €1,0 milhões no Stage 1 e +/- €0,2 milhões no Stage 2.

O Grupo reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo, face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do

capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Grupo.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação.

O Grupo adotou a estratégia de efetuar a gestão do risco de mercado associado à sua carteira de negociação (renda fixa) de forma conservadora, através da definição de limites de exposição e de período de detenção prudentes, bem como da monitorização diária dos mesmos.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos de taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco (normalmente IRS - *Interest Rate Swaps*), mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de juro. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de seis anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco da taxa de câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a

assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de câmbio. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de seis anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, e no âmbito do Processo interno de autoavaliação da adequação de liquidez (ILAAP) o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez, que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do cash flow, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Mercados Financeiros procede ao controle diário da gestão do cash flow e do balanço do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de *repos*, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

O Grupo monitoriza também o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal mais alargado - um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco operacional, de compliance, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da instituição, e (vi) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (heat-maps) e mapas teia-de-aranha (radar-charts), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de “self-assessment” direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia *do Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e estratégia.

No decorrer de 2018, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre DMIF II, Prevenção de Branqueamento de Capitais, GDPR, Segurança no Trabalho e Cybersecurity, entre outras. Para 2019, o Grupo continuará a privilegiar a componente da formação como forma de minorar os riscos não-financeiros.

2.4. A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco

O Conselho de Administração é globalmente responsável pela função de gestão de riscos, nos termos do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal e das “Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/EU” da EBA (EBA/GL/2017/11).

A função de gestão de riscos do Grupo encontra-se sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Riscos, sendo responsável por:

- > Assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema;
- > Prestar aconselhamento ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Comité Financeiro e de Riscos, e às outras áreas e/ou órgãos de gestão do grupo;

-
- > Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao administrador a quem reporta hierarquicamente, relatórios periódicos relativos à gestão de riscos indicando se foram tomadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências;
 - > Definir os critérios e metodologias para avaliar e quantificar os riscos aos quais o Grupo está exposto;
 - > Preparar mensalmente a informação para o Comité Financeiro e de Riscos, nomeadamente o *Finance and Risk Committee Report*, o qual é submetido subsequentemente para o Conselho de Administração;
 - > Efetuar o acompanhamento contínuo adequado das situações identificadas no que se refere às medidas corretivas, prospetivas e oportunidades de melhoria no âmbito da gestão de riscos no sentido de garantir que as medidas corretivas necessárias são tomadas e que as mesmas são geridas adequadamente;
 - > Liderar o ICAAP no sentido de garantir que o Grupo possui o capital interno adequado a seu perfil de risco, preparar o relatório sobre o ICAAP para o Banco de Portugal e manter informado o Comité Financeiro e de Riscos sobre as atualizações do ICAAP numa base mensal;
 - > Liderar a elaboração e o acompanhamento do RAF;
 - > Promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias da instituição, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos;
 - > Participar ativamente na definição e revisão da gestão estratégica do capital e da liquidez da instituição.

O responsável pela função de gestão de riscos reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal. O reporte funcional compreende um conjunto de interações que permitem aos referidos órgãos de administração e fiscalização um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação da atividade da função de gestão de riscos. Em complemento ao reporte funcional, a função de gestão de riscos reporta hierarquicamente a um administrador delegado.

O Grupo confere ao responsável pela função de gestão de riscos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de modo independente, permitindo o seu acesso a informação relevante. A função de gestão de riscos é independente das restantes áreas funcionais do Banco Finantia sujeitas a avaliação, nomeadamente das áreas comerciais, estando assim assegurada as condições para desempenhar as suas competências de forma objetiva e autónoma. Acresce ainda que o Grupo tem implementado a nível da política de remuneração dos seus colaboradores, algumas especificidades aplicáveis aos colaboradores que exercem funções de controlo. A determinação da remuneração desses colaboradores, está sujeita a determinadas regras e procedimentos que visam garantir o desempenho das suas atribuições de forma objetiva e salvaguardar a efetiva independência da função de controlo que exercem.

O processo de interação da função de gestão de riscos com as demais unidades de estrutura é de importância fundamental na execução das suas atividades e atribuições no âmbito da gestão de riscos e do controlo interno (neste último caso, na interação com a área de Auditoria Interna e com a Função de Compliance). Acresce que a função de gestão de riscos participa em diversos fóruns internos relacionados com risco, entre quais se destacam o Comité Financeiro e de Riscos e outras reuniões periódicas, nas quais participam os responsáveis e representantes das diversas áreas do Grupo, permitindo assim reforçar a interação entre a função de gestão de riscos e as demais unidades de estrutura.

Compete ao Departamento de Gestão de Riscos o controlo dos limites definidos no RAF do Grupo, aprovado pelo Conselho de Administração. Compete-lhe ainda a elaboração de propostas visando alterações dos limites, a supervisão da qualidade de cálculo das métricas à luz de parâmetros fornecidos ao Departamento de Gestão de Riscos pelas demais unidades de estrutura, o acompanhamento da evolução do perfil do risco do Banco através das métricas do RAF e o aconselhamento tempestivo aos órgãos de administração e de fiscalização sobre eventuais desvios na adequação do risco assumido pela instituição face ao seu apetite ao risco.

O RAF tem como propósito determinar o apetite ao risco e é parte integrante do processo de planeamento estratégico do Grupo. Fornece uma estrutura comum sobre a atividade de todo o Grupo para a comunicação, compreensão e avaliação pela gestão de topo e órgãos de administração e de fiscalização dos tipos de riscos e respetivos níveis a assumir, definindo explicitamente os limites e tolerâncias dentro dos quais a gestão do negócio deve operar. O RAF constitui uma abordagem holística que inclui políticas, controlos e sistemas através dos quais é estabelecido, comunicado e monitorizado o apetite ao risco. Desta forma, para além de definir limites e tolerâncias ao risco, o RAF clarifica as ações a serem tomadas no evento de uma ultrapassagem dos mesmos e estabelece as responsabilidades e os papéis dos responsáveis pela implementação e manutenção do mesmo.

O mapa de controlo dos indicadores de risco estabelecido pelo RAF (*dashboard*) é atualizado com uma periodicidade mensal e consta do *Finance and Risk Committee Report*, que é submetido mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para análise e acompanhamento. O *dashboard* do RAF apresenta várias métricas de risco aos quais a instituição está exposta, bem como os respetivos limites. Estas métricas são apresentadas de forma agregada, incluindo solvabilidade, liquidez, rentabilidade, risco de crédito, risco de taxa de juro e risco cambial e riscos não financeiros.

2.5. O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos

Os sistemas de medição e reporte dos riscos no Grupo estão apoiados em universos de informação que são parte integrante do sistema de gestão de informação do Grupo. Esses universos de informação estão centralizados na ferramenta de gestão de informação do Grupo, o *Business Objects*, onde toda a informação é constantemente atualizada, historicamente mantida e disponível para o utilizador final.

Os dois principais universos de informação são o BFM (*Bank Fusion Midas*) e o MIS. O primeiro serve o propósito de registo contabilístico, enquanto o segundo, coleta e processa a informação resultante das operações normais da atividade do Grupo. Estas operações são registadas pelas equipas de *Front-Office*, *Middle-Office* e Operações através dos interfaces *TOMS (Bloomberg)*, *Kondor+ (Thomson Reuters)* e BFM.

2.6. As políticas de cobertura e de redução de riscos

O sistema de gestão de riscos do Grupo, incluindo as políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, pretende assegurar que os riscos a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível definido pelo órgão de administração e que não afetam significativamente a situação financeira do Grupo, possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das ações necessárias de resposta aos riscos.

Assim, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Grupo tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações não desejadas ou não autorizadas e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos. Neste contexto o Grupo estabeleceu o seu RAF, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, bem como o processo de escalação no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

As políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas são monitorizadas continuamente, quer pelo Departamento de Gestão de Riscos no âmbito do exercício regular das suas funções, quer mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos, abrangendo todas as categorias de risco às quais o Grupo está exposto.

Risco de crédito

O Grupo procura minimizar o risco de crédito através de uma atuação criteriosa, pautada por rígidos padrões de análise de crédito dos seus devedores e contrapartes, bem como pelo acompanhamento sistemático da envolvente económica e de outras vertentes que possam contribuir para a deterioração da qualidade do crédito concedido.

Acresce que o Grupo procura mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes, sectores de atividade, tipos de entidade e tipos de instrumento. As políticas e procedimentos de Gestão de Risco de Crédito são sujeitas a uma revisão periódica, sendo ratificadas pelo órgão competente.

A exposição ao risco de crédito só é possível após a atribuição de um limite de crédito à entidade de risco. Compete ao Departamento de Crédito a análise e elaboração do respetivo parecer, propondo um limite, que depois é aprovado de acordo com os procedimentos formalizados na instituição.

O controlo do cumprimento destes limites é efetuado diariamente pelo Departamento de Gestão de Riscos, competindo igualmente a este departamento o acompanhamento da concentração geográfica, por países e regiões. O Comité Financeiro e de Riscos acompanha mensalmente quer o cumprimento dos limites, quer a composição da carteira.

Sendo o principal risco a que o Grupo está exposto, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, no *dashboard* do RAF mensalmente estão acompanhadas pelo Comité Financeiro e de Riscos diversas métricas relativas ao risco de crédito nomeadamente ao nível dos ativos com imparidade e do risco de concentração, entre outros.

Risco de mercado

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta (veja-se capítulo 11), o Grupo tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

Risco de taxa de juro

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, que permitem o *matching* das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos.

É realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa, procedendo-se regularmente à cobertura dos riscos que possam vir a ficarem próximos aos limites definidos pelo Conselho de Administração e formalizado no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (atualmente *swaps* de taxa de juro).

A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAF é baseada no cálculo do impacto na situação líquida consolidada, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução 34/2018 do Banco de Portugal.

No que respeita ao risco de taxa de juro, é igualmente efetuada uma análise do *mismatch* de taxa de juro (*gap analysis*), metodologia usada para medir o risco resultante do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos off-balance-sheet de taxa fixa do Grupo, através da distribuição por *buckets* temporais. Esta análise é efetuada mensalmente pelo Departamento de Gestão de Riscos e acompanhada mensalmente no Comité Financeiro e de Riscos.

Eficácia de cobertura é o grau segundo o qual as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do item coberto que sejam atribuíveis a um risco coberto são compensadas por alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura. A eficácia das estratégias da cobertura do risco de taxa de juro é avaliada mensalmente no Comité Financeiro e de Riscos.

Risco de taxa de câmbio

A posição cambial é monitorizada sistematicamente, procedendo-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo Conselho de Administração no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: *spots*, *forwards*, *swaps*).

Para o risco de taxa de câmbio, o Departamento de Gestão de Riscos efetua o cálculo diário da posição cambial, tanto na ótica regulamentar, como na contabilística. Todas as análises produzidas são enviadas aos membros do Comité Financeiro e de Riscos. A informação preparada para a reunião mensal do Comité Financeiro e de Riscos além do dashboard do RAF, inclui o mapa específico dedicado à posição cambial.

Risco de liquidez

O Grupo, no âmbito da definição das suas políticas de gestão de liquidez, assume regras conservadoras, de forma a poder sustentar o desenvolvimento normal das suas atividades, minimizando o risco de liquidez. A gestão do risco de liquidez no Grupo é feita de forma global e centralizada, em linha com o ILAAP, sendo da responsabilidade do Departamento de Mercados Financeiros, com o controlo da segunda linha de defesa do Departamento de Gestão de Riscos e com acompanhamento mensal do Comité Financeiro e Riscos.

Sendo um risco crítico para o Grupo, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, no *dashboard* do RAF mensalmente estão acompanhadas pelo Comité Financeiro e de Riscos diversas métricas relativas ao risco de liquidez, quer ao nível da liquidez imediata, quer da concentração e da estabilidade das fontes de financiamento, entre outras.

Adicionalmente o Comité Financeiro e de Riscos mensalmente acompanha várias outras métricas de liquidez, zelando pela conformidade contínua e constante com as políticas internas de liquidez do Grupo.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros do Grupo estão essencialmente associados a falhas de natureza operativa, falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, erros de conduta, insuficiência dos modelos (risco operacional), não conformidade com normativos (risco de compliance), definição ou implementação inadequada de decisões estratégicas (risco de estratégia) e perceção negativa da sua imagem pública (risco reputacional), que possam emergir em resultado do desenvolvimento da sua atividade.

Os riscos não-financeiros são acompanhados e controlados continuamente, sendo adotadas várias medidas de mitigação destes riscos, de forma a reduzir o potencial impacto negativo dos mesmos na perspetiva de risco residual.

Para a monitorização do risco operacional existem mecanismos estabelecidos de comunicação regular sobre eventos de risco operacional associados aos riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo, que incluem uma descrição do mesmo bem como a classificação em três graus (elevado, médio e reduzido).

Estes mecanismos visam a minimização dos eventos de risco operacional e perdas relacionadas, permitindo seguir de forma muito próxima os referidos eventos, e atuar rapidamente na resolução dos mesmos e na introdução de medidas de mitigação de risco para evitar novas ocorrências futuras dos mesmos eventos e potenciais perdas associadas.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização das perdas líquidas associadas a eventos de risco operacional através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco operacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos.

O objetivo do Grupo é minimizar a ocorrência de incumprimentos de Compliance e respetivas perdas, cumprindo as leis, regulamentos e diretrizes relevantes à sua natureza e atividade de negócio, tendo em mente que as medidas de mitigação do risco e controlos devem ser adequados ao nível de risco de Compliance inerente às atividades do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza de forma muito próxima os normativos e está permanentemente focado em fortalecer a eficácia das medidas de mitigação para evitar incumprimentos. O Grupo mantém atualizada uma base de dados com eventos de risco de Compliance, que inclui o registo de tabelas de Compliance, eventuais incumprimentos, tempos de resolução e medidas de mitigação implementadas.

Adicionalmente, existem medidas complementares de mitigação de risco, com vista a robustecer o processo de monitorização de risco de compliance.

Às monitorizações acima referidas, pretende-se acrescer a monitorização do prazo de reação a incumprimentos com grau elevado e médio, medido pelo período decorrido entre a identificação de um incumprimento e a elaboração de um plano de ação pelo Departamento de Compliance para resolução estrutural do mesmo através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma mitigar o risco de compliance do Grupo. O dashboard do RAF é reportado mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos.

Para a monitorização do risco de estratégia, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de exposição ao risco de definição ou implementação inadequadas de decisões estratégicas. Para tal, o Grupo, por um lado, monitoriza a evolução das atividades comerciais desenvolvidas e principais indicadores, tendo como base o “Strategic Planning Finantipar Group” e o business plan resultante, e por outro lado, identifica aspetos que possam causar impactos adversos nas referidas atividades, que exijam a adoção de medidas adequadas. Esses indicadores incluem, entre outros, a carteira de crédito, o funding, o capital e a margem financeira líquida, relativamente aos quais o Grupo está focado no crescimento sustentável, e a estrutura acionista, sobre a qual o Grupo está focado na estabilidade. A evolução destes indicadores é acompanhada através da análise das *management accounts* bem como dos mapas regulares reportados mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos. Eventuais eventos de risco de estratégia são reportados ao Comité Financeiro e de Riscos mensalmente.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da rentabilidade dos ativos do Grupo através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma mitigar o risco de estratégia do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos.

Para a monitorização do risco reputacional, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de perceção negativa da imagem pública do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza a evolução dessa imagem, bem como a evolução da avaliação de eventuais vulnerabilidades que possam afetar negativamente a mesma, que exijam a adoção de medidas adequadas. Em particular, notícias dos órgãos de imprensa e opinião pública em geral, tentativas/ocorrências de *cyberataques* e reclamações de clientes e contrapartes. Eventuais eventos de risco reputacional são reportados ao Comité Financeiro e de Riscos mensalmente.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da variação dos depósitos de clientes através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco reputacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos.

2.7. Informações respeitantes ao sistema de governo

A informação requerida na alínea a) do nº 2 do artigo 435º, é indicada na tabela seguinte.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração da Finantipar a 31 de dezembro de 2018:

| Membro do Conselho de Administração | Sociedades do Grupo | Sociedades fora do Grupo |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Eduardo de Almeida Catroga | - | 1 |
| João Carlos Rodrigues Sabido Silva | - | 1 |
| Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves | - | - |

No que refere a divulgação de informação referida na alínea b) e c) do número 2 do referido artigo 435º do Regulamento (UE) 575/2013, a “Política de Seleção e Avaliação de Adequação dos Membros do Órgão de Administração, do Órgão de Fiscalização e dos Titulares de Cargos com Funções Essenciais” do Grupo, cuja versão atualizada foi aprovada na Assembleia Geral do Banco Finantia em 31 de maio de 2019, estabelece que os membros do órgão de administração deverão reunir os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade necessários tendo em consideração a natureza, a dimensão, a complexidade da atividade e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

Por outro lado, no âmbito de avaliação individual de membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deverá ser efetuada uma apreciação coletiva do órgão no seu conjunto, tendo em vista verificar se o próprio órgão, considerando a sua composição, reúne, em termos coletivos, qualificação e experiência profissional em áreas relevantes, e independência adequada e disponibilidade suficiente para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias.

No que respeita a política de diversificação dos membros dos órgãos sociais, encontra-se neste âmbito estabelecido no capítulo “4.1.2. Requisitos da adequação coletiva da “Política de Seleção e Avaliação de Adequação dos Membros do Órgão de Administração, do Órgão de Fiscalização e dos Titulares de Cargos com Funções Essenciais” do Grupo que deverá ser promovida “a diversidade na composição dos órgãos sociais, designadamente a diversidade de género, de valências profissionais e a diversidade geracional, para melhoria do desempenho do respetivo órgão, e para assegurar um maior equilíbrio na sua composição. No âmbito da presente Política, e em particular quanto à diversidade de género, e no intuito de aumentar o número do género sub-representado, é estabelecido como objetivo a presença de pelo menos um membro do género sub-representado nos órgãos sociais do Banco”, documento que poderá ser consultado em <https://www.finantia.pt/pt/outra-informacao-obrigatoria>.

Relativamente à alínea d) do nº 2 ainda do artigo 435º, e apesar de não estar formalmente constituído um comité de riscos – visto o mesmo apenas ser obrigatório para as instituições significativas em termos de dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades, compete ao Conselho Fiscal do Banco Finantia, nos termos e para os efeitos do artigo 115º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras o

desempenho dessas funções, sendo o Banco Finantia, incluindo as suas subsidiárias, a entidade que desenvolve as atividades operacionais do Grupo:

A Finantipar, por sua vez, enquanto empresa-mãe, acompanha a evolução do perfil e do controlo de riscos através dos reportes produzidos pelo Banco Finantia e as respetivas implicações para o Grupo, e é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo.

Assim, a responsabilidade última no que respeita a estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos do Grupo é do Conselho de Administração do Banco Finantia.

O Comité Financeiro e de Riscos é composto pelos dois administradores delegados e pelos responsáveis dos departamentos de Mercados Financeiros, *Corporate Banking*, Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Gestão de Riscos, Crédito, e Compliance. A convite do Presidente do Comité Financeiro e de Riscos podem participar na reunião responsáveis de outros Departamentos e a administradora-delegada da Finantipar.

O Comité Financeiro e de Riscos reúne mensalmente, sendo distribuído um relatório sobre todos os aspetos da atividade financeira/riscos do Grupo (incluindo da Finantipar). São lavradas atas das reuniões as quais são enviadas para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e que ficam arquivadas na Intranet. Todos os membros do Comité Financeiro e de Riscos, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e os departamentos de Compliance, de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos têm acesso às atas.

Os responsáveis pelos vários departamentos presentes têm a função de dar a conhecer aos respetivos colaboradores as decisões que eventualmente tenham sido tomadas e que sejam relevantes para o desempenho das suas funções.

No capítulo 2.4 deste Relatório é ainda efetuada uma descrição do fluxo de informação sobre risco para o órgão da administração.

3. Fundos próprios (artigo 437º)

Os fundos próprios são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

3.1. Reconciliação dos elementos de fundos próprios

| Elementos dos fundos próprios | milhares de euros, excepto % | |
|---|------------------------------|------------------|
| | Finantipar | Banco Finantia |
| Capital realizado | 19.507 | 150.000 |
| Prémios de emissão | 18.208 | 12.849 |
| Outras reservas e resultados transitados | 240.851 | 248.708 |
| Reservas de justo valor | (25.153) | (39.817) |
| Interesses minoritários em CET1 | 73.001 | 141 |
| Ativos intangíveis | (819) | (231) |
| Ações próprias | (12) | (38) |
| Requisitos de avaliação prudente (AVA) | (1.734) | (1.721) |
| Common Equity Tier 1 capital | 323.849 | 369.892 |
| Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1 | 9.739 | 19 |
| Tier 1 capital | 333.588 | 369.910 |
| Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2 | 12.985 | 25 |
| Total capital | 346.572 | 369.935 |
| RWA | 1.772.384 | 1.758.550 |
| CET1 (%) | 18,3% | 21,0% |
| Tier 1 (%) | 18,8% | 21,0% |
| Total Capital (%) | 19,6% | 21,0% |

3.2. Principais características dos instrumentos de fundos próprios

Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de nível 1 e pelos fundos próprios de nível 2.

Os fundos próprios de nível 1 consistem na soma dos fundos próprios principais de nível 1 (“*Common Equity Tier 1*” ou “CET1”) e dos fundos próprios adicionais de nível 1. Em 31 de dezembro de 2018, os valores reportados em fundos próprios adicionais de nível 1 e nível 2 consistem nos interesses minoritários.

Os fundos próprios principais de nível 1 cumprem os requisitos mínimos de fundos próprios estabelecidos pelo Banco de Portugal para o Grupo no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP).

No quadro seguinte apresenta-se a desagregação de fundos próprios a 31 de dezembro de 2018:

milhares de euros

Fundos Próprios a Dezembro de 2018

| | Finantipar | Banco Finantia |
|--|-------------------|-----------------------|
| Fundos Próprios | 346.572 | 369.935 |
| Fundos próprios de nível 1 | 333.588 | 369.910 |
| Fundos próprios principais de nível 1 | 323.849 | 369.892 |
| Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPP1 | 37.703 | 162.812 |
| Instrumentos de fundos próprios realizados | 19.507 | 150.000 |
| Prémios de emissão | 18.208 | 12.849 |
| (-) Instrumentos próprios de FPP1 | (12) | (38) |
| Resultados retidos | (999) | 72.020 |
| Resultados retidos de exercícios anteriores | (14.418) | 52.750 |
| Resultados do exercício elegível | 13.419 | 19.271 |
| Outro rendimento integral acumulado | (25.153) | (39.817) |
| Outras reservas | 241.849 | 176.687 |
| Interesse minoritário reconhecido nos FPP1 | 73.001 | 141 |
| Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais | 0 | 0 |
| Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais | (1.734) | (1.721) |
| (-) Goodwill | (588) | 0 |
| (-) Outros ativos intangíveis | (231) | (231) |
| Fundos próprios adicionais de nível 1 | 9.739 | 19 |
| Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1 | 9.739 | 19 |
| Fundos próprios de nível 2 | 12.985 | 25 |
| Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2 | 12.985 | 25 |

A análise do quadro demonstra que grande parte dos fundos próprios é constituída pelo capital, resultados retidos e reservas.

No quadro seguinte apresenta-se uma descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos, de acordo com o estipulado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do Regulamento (UE) 575/2013.

| Principais características dos instrumentos de fundos próprios - Finantipar ⁽¹⁾ | | Ações |
|--|---|--|
| 1 | Emitente | Finantipar, S.A. |
| 2 | Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular) | PTFNA0AN0006 |
| 3 | Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento | Portuguesa |
| <i>Tratamento regulamentar</i> | | |
| 4 | Regras transitórias do RRF | Fundos Próprios Principais Nível 1 |
| 5 | Regras pós-transição do RRF | Fundos Próprios Principais Nível 1 |
| 6 | Elegível numa base individual / (sub)consolidada / individual e (sub)consolidada | Base individual |
| 7 | Tipo de instrumento | Ações ordinárias |
| 8 | Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente) | O montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares e o montante da emissão são idênticos. |
| 9 | Montante nominal do instrumento | |
| 9a | Preço da emissão | |
| 9b | Preço do resgate | |
| 10 | Classificação contabilística | Capital realizado |
| 11 | Data da emissão | 15/06/1992 |
| 12 | Caráter perpétuo ou prazo fixo | Perpétuo |
| 13 | Data de vencimento | N/A |
| 14 | Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão | N/A |
| 15 | Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate | N/A |
| 16 | Datas de compra subsequentes, se aplicável | N/A |
| <i>Cupões / dividendos</i> | | |
| 17 | Dividendo / cupão fixo ou variável | Dividendo |
| 18 | Taxa de cupão e eventual índice relacionado | N/A |
| 19 | Existência de um limite aos dividendos | Não |
| 20a | Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo) | Total |
| 20b | Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante) | Total |
| 21 | Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate | N/A |
| 22 | Não cumulativos ou cumulativos | N/A |
| 23 | Convertíveis ou não convertíveis | N/A |
| 24 | Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão | N/A |
| 25 | Se convertíveis, total ou parcialmente | N/A |
| 26 | Se convertíveis, taxa de conversão | N/A |
| 27 | Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa | N/A |
| 28 | Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumento podem ser convertidos | N/A |
| 29 | Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos | N/A |
| 30 | Caraterísticas de redução do valor (write-down) | N/A |
| 31 | Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução | N/A |
| 32 | Em caso de redução do valor, total ou parcial | N/A |
| 33 | Em caso de redução do valor, permanente ou temporária | N/A |
| 34 | Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up) | N/A |
| 35 | Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imeditamente acima na hierarquia de prioridades) | |
| 36 | Caraterísticas não conformes objeto de transição | |
| 37 | Em caso afirmativo, especificar características não-conformes | |

⁽¹⁾ Indicar "N/A" se a questão não for relevante.

| Principais características dos instrumentos de fundos próprios - Banco Finantia (¹) | | Ações |
|---|---|--|
| 1 | Emitente | Banco Finantia, S.A. |
| 2 | Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular) | PTFBI0AN0012 |
| 3 | Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento | Portuguesa |
| <i>Tratamento regulamentar</i> | | |
| 4 | Regras transitórias do RRF | Fundos Próprios Principais Nível 1 |
| 5 | Regras pós-transição do RRF | Fundos Próprios Principais Nível 1 |
| 6 | Elegível numa base individual / (sub)consolidada / individual e (sub)consolidada | Base individual |
| 7 | Tipo de instrumento | Ações ordinárias |
| 8 | Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente) | O montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares e o montante da emissão são idênticos. |
| 9 | Montante nominal do instrumento | |
| 9a | Preço da emissão | |
| 9b | Preço do resgate | |
| 10 | Classificação contabilística | Capital realizado |
| 11 | Data da emissão | 31/07/1987 |
| 12 | Caráter perpétuo ou prazo fixo | Perpétuo |
| 13 | Data de vencimento | N/A |
| 14 | Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão | N/A |
| 15 | Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate | N/A |
| 16 | Datas de compra subsequentes, se aplicável | N/A |
| <i>Cupões / dividendos</i> | | |
| 17 | Dividendo / cupão fixo ou variável | Dividendo |
| 18 | Taxa de cupão e eventual índice relacionado | N/A |
| 19 | Existência de um limite aos dividendos | Não |
| 20a | Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo) | Total |
| 20b | Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante) | Total |
| 21 | Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate | N/A |
| 22 | Não cumulativos ou cumulativos | N/A |
| 23 | Convertíveis ou não convertíveis | N/A |
| 24 | Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão | N/A |
| 25 | Se convertíveis, total ou parcialmente | N/A |
| 26 | Se convertíveis, taxa de conversão | N/A |
| 27 | Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa | N/A |
| 28 | Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumento podem ser convertidos | N/A |
| 29 | Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos | N/A |
| 30 | Caraterísticas de redução do valor (write-down) | N/A |
| 31 | Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução | N/A |
| 32 | Em caso de redução do valor, total ou parcial | N/A |
| 33 | Em caso de redução do valor, permanente ou temporária | N/A |
| 34 | Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up) | N/A |
| 35 | Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imeditamente acima na hierarquia de prioridades) | |
| 36 | Caraterísticas não conformes objeto de transição | |
| 37 | Em caso afirmativo, especificar características não-conformes | |

(¹) Indicar "N/A" se a questão não for relevante.

Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 437º do Regulamento (UE) 575/2013, é apresentado o seguinte quadro, onde se divulgam os filtros aplicados e deduções e elementos não deduzidos nos fundos próprios:

Valores em milhares de euros

| | (A) Montante à data de relato | | (B) Regulamento (UE) Nº 575/2013 referência do artigo |
|--|-------------------------------------|----------------|---|
| | Finantipar | Banco Finantia | |
| Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1); instrumentos e reservas | | | |
| 1 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos | 37.715 | 162.849 | 26 (1), 27, 28, 29 |
| dos quais: instrumentos de tipo 1 | 37.715 | 162.849 | 26 (3) da lista EBA |
| dos quais: instrumentos de tipo 2 | 0 | 0 | 26 (3) da lista EBA |
| dos quais: instrumentos de tipo 3 | 0 | 0 | 26 (3) da lista EBA |
| 2 Resultados retidos | (999) | 72.020 | 26 (1) (c) |
| 3 | 216.697 | 136.871 | 26 (1) |
| Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas) | | | |
| 3a Fundos para riscos bancários gerais | 0 | 0 | 26 (1) (f) |
| 4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artº 484º, nº 3 e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1 | 0 | 0 | 486 (2) |
| 5 Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidado) | 73.001 | 141 | 84 |
| 5a Lucros provisórios objecto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível | 0 | 0 | 26 (2) |
| 6 Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes de ajustamentos regulamentares | 326.414 | 371.881 | |
| Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustamentos regulamentares | | | |
| 7 Ajustamentos de valor adicionais | (1.734) | (1.721) | 34, 105 |
| 8 Activos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondentes) | (819) | (231) | 36 (1) (b), 37 |
| 9 Conjunto vazio na EU | | | |
| Ativos por impostos diferidos que dependam de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de | | | |
| 10 diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº 3) | 0 | 0 | 36 (1) (c), 38 |
| 11 Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa | 0 | 0 | 33(1) (a) |
| 12 Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas | 0 | 0 | 36 (1) (d), 40, 159 |
| 13 Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de activos titularizados | 0 | 0 | 32 (1) |
| 14 Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição | 0 | 0 | 33(1) (b) |
| 15 Activos de fundos de pensões com benefícios definidos | 0 | 0 | 36 (1) (e), 41 |
| 16 Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 | (12) | (38) | 36 (1) (f), 42 |
| 17 Detenções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios | 0 | 0 | 36 (1) (g), 44 |
| 18 Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) | 0 | 0 | 36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) (3), 79 |
| 19 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) | 0 | 0 | 36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) to (3), 79 |
| 20 Conjunto vazio na EU | | | |
| 20a Montante das posições em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250% nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução | 0 | 0 | 36 (1) (k) |
| 20b dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro | 0 | 0 | 36 (1) (k) (i), 89 to 91 |
| 20c dos quais: posições de titularização | 0 | 0 | (b), 258 |
| 20d dos quais: transações incompletas | 0 | 0 | 36 (1) (k) (iii), 379 (3) |
| Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº 3) | 0 | 0 | 36 (1) (c), 38, 48 (1) (a) |
| 21 | | | |
| 22 Montante acima do limite de 15% | 0 | 0 | 48 (1) |
| dos quais: detenções diretas, indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo | 0 | 0 | 36 (1) (i), 48 (1) (b) |
| 23 | | | |
| 24 Conjunto vazio na EU | | | |
| 25 dos quais: activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias | | | 36 (1) (c), 38, 48 (1) (a) |
| 25a Perdas relativas ao exercício em curso | 0 | 0 | 36 (1) (a) |
| 25b Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 | 0 | 0 | 36 (1) (l) |
| 27 Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição | 0 | 0 | 36 (1) (j) |
| 28 Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) | (2.565) | (1.989) | |
| 29 Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) | 323.849 | 369.892 | |

| Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): instrumentos | | | | |
|--|--|------------------|------------------|------------------------------|
| 30 | Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos | 0 | 0 | 51, 52 |
| 31 | dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis | 0 | 0 | |
| 32 | dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis | 0 | 0 | |
| 33 | Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 4 e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1 | 0 | 0 | 486 (3) |
| 34 | Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiro | 9.739 | 19 | 85, 86 |
| 35 | dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva | 0 | 0 | 486 (3) |
| 36 | Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes dos ajustamentos regulamentares | 9.739 | 19 | |
| Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares | | | | |
| 37 | Detenções directas e indirectas de uma instituição nos seus próprios instrumentos FPA1 | 0 | 0 | 52 (1) (b), 56 (a), 57 |
| 38 | Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios | 0 | 0 | 56 (b), 58 |
| 39 | Detenções diretas e indirectas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) | 0 | 0 | 56 (c), 59, 60, 79 |
| 40 | Detenções diretas e indirectas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) | 0 | 0 | 56 (d), 59, 79 |
| 41 | Conjunto vazio na EU | 0 | 0 | |
| 42 | Deduções aos FP2 elegíveis que excedam os FP2 da instituição | 0 | 0 | 56 (e) |
| 43 | Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios adicionais (FPA1) | 0 | 0 | |
| 44 | Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) | 9.739 | 19 | |
| 45 | Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPA1 + FPA1) | 333.588 | 369.910 | |
| Fundos próprios de nível 2 (FP2): instrumentos e disposições | | | | |
| 46 | Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos | 0 | 0 | 62, 63 |
| 47 | Montantes dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 5 e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2 | 0 | 0 | 486 (4) |
| 48 | Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros | 12.985 | 25 | 87, 88 |
| 49 | dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva | 0 | 0 | 486 (4) |
| 50 | Ajustamentos para o risco de crédito | 0 | 0 | 62 (c) & (d) |
| 51 | Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes dos ajustamentos regulamentares | 12.985 | 25 | |
| Fundos próprios de nível 2 (FP2): ajustamentos regulamentares | | | | |
| 52 | Detenções diretas e indirectas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados | 0 | 0 | 63 (b) (i), 66 (a), 67 |
| 53 | Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios | 0 | 0 | 66 (b), 68 |
| 54 | Detenções diretas e indirectas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) | 0 | 0 | 66 (c), 69, 70, 79 |
| 55 | Detenções diretas e indirectas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) | 0 | 0 | 66 (d), 69, 79 |
| 56 | Conjunto vazio na EU | 0 | 0 | |
| 57 | Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios de nível 2 (FP2) | 0 | 0 | |
| 58 | Fundos próprios de nível 2 (FP2) | 12.985 | 25 | |
| 59 | Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2) | 346.572 | 369.935 | |
| 60 | Total dos activos ponderados pelo risco | 1.772.384 | 1.758.550 | |
| Rácios e reservas prudenciais de fundos próprios | | | | |
| 61 | Fundos próprios principais de nível 1 | 18,3% | 21,0% | 92 (2) (a), 465 |
| 62 | Nível 1 | 18,8% | 21,0% | 92 (2) (b), 465 |
| 63 | Fundos próprios totais | 19,6% | 21,0% | 92 (2) (c) |
| 64 | Requisito de reservas prudenciais específico da instituição | 1,9% | 1,9% | DRFP 128, 129, 130, 131, 133 |
| 65 | dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios | 1,9% | 1,9% | |
| 66 | dos quais: requisito de reservas prudenciais anticíclicas | 0,0% | 0,0% | |
| 67 | dos quais: requisito de reservas prudenciais para o risco sistémico | | | |
| 67a | dos quais: reservas prudenciais de instituição de importância sistémica global (G-SII) ou de outras instituições de importância sistémica (O-SII) | | | DRFP 131 |
| 68 | Fundos próprios principais de nível 1 disponíveis para efeitos de reservas prudenciais | 18,8% | 21,0% | DRFP 128 |
| 69 | [não relevante não regulamentação da EU] | | | |
| 70 | [não relevante não regulamentação da EU] | | | |
| 71 | [não relevante não regulamentação da EU] | | | |

| Montantes abaixo do limiar para dedução (antes de ponderação pelo risco) | |
|--|---|
| 72 | Detenções diretas e indiretas de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) |
| | 36 (1) (h), 45, 46, 472 (10), 56 (c), 59, 60, 475 (4), 66 (c), 69, 70 |
| 73 | Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) |
| | 36 (1) (i), 45, 48 |
| 74 | onjunto vazio na EU |
| 75 | Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº3) |
| | 36 (1) (c), 38, 48 |
| Limites aplicáveis à inclusão | |
| 76 | Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo) |
| | 62 |
| 77 | Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão |
| | 62 |
| 78 | Ajustamentos para o risco de crédito incluídos no FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo) |
| | 62 |
| 79 | Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas |
| | 62 |
| Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2013 e 1 de janeiro de 2022) | |
| 80 | Limite máximo actual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva |
| | 484 (3), 486 (2) & (5) |
| 81 | Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos) |
| | 484 (3), 486 (2) & (5) |
| 82 | Limite máximo actual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva |
| | 484 (4), 486 (3) & (5) |
| 83 | Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos) |
| | 484 (4), 486 (3) & (5) |
| 84 | Limite máximo actual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva |
| | 484 (5), 486 (4) & (5) |
| 85 | vencimentos) |
| | 484 (5), 486 (4) & (5) |

4. Requisitos de fundos próprios (artigo 438º)

4.1. Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também considera os riscos e os recursos financeiros disponíveis (“RTC”, *Risk Taking Capacity*) numa perspetiva económica, através da condução do exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal.

Os riscos e o “RTC” são estimados numa base de continuidade (*going concern*) de forma a garantir que o Grupo tem capacidade para, a todo o momento, liquidar atempadamente a totalidade dos seus passivos.

Para quantificar os riscos, o Grupo desenvolveu várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano com nível de confiança de 99,9%. Estas metodologias cobrem todas as categorias de risco a que o Grupo está exposto, excetuando os riscos de mercado e operacional para os quais são utilizados os requisitos regulamentares.

O Grupo assumiu uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definido os mesmos com o máximo entre requisitos de capital regulamentares e internos, por categoria de risco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente de forma a garantir que o capital do Grupo é suficiente para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, sendo os mesmos reportados mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos. Da análise dos resultados, conclui-se que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo apresentado um coverage ratio de

198,6% em dezembro de 2018, substancialmente acima do nível mínimo de 150% definido no RAF.

A análise mensal de adequação de capital conduzida acima referida é complementada, no final de cada ano, por uma análise prospetiva dos requisitos económicos de capital e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, no âmbito do exercício anual de ICAAP e da elaboração anual do Funding and Capital Plan do Grupo.

Às monitorizações acima referidas acresce a realização de testes de esforço, que abrangem todos as categorias de risco a que o Grupo está exposto, excetuando o risco de mercado.

Os testes de esforço visam ter um melhor entendimento do perfil de risco do Grupo, permitindo avaliar o capital interno e a capacidade para absorver choques, e facilitam a deteção de vulnerabilidades na exposição do Grupo às diferentes categorias de risco.

São realizados dois tipos de testes de esforço:

- > Análises de sensibilidade, efetuadas semestralmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques a parâmetros de risco (incluindo entre outros PD, LGD, ratings, taxas de juro e taxas de câmbio).
- > Análise de cenário, efetuados anualmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques simultâneos e consecutivos a diversos fatores que afetam o business plan.

Os resultados da realização dos testes de esforço permitem reforçar a conclusão de que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo apresentado em dezembro de 2018, para o choque mais extremo, um *coverage ratio* de 177,2%

4.2. Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios

O Grupo aplica o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência, nos termos do artigo 112º do Título II, Parte III, Capítulo 2.

De acordo com este método, as posições em risco são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco. O valor da posição em risco de um elemento do ativo corresponde ao seu valor contabilístico remanescente após a aplicação dos ajustamentos para risco específico de crédito, de ajustamentos de valor adicionais e de outras reduções de fundos próprios, relacionadas com o elemento do ativo.

Para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco (“*risk weighted assets*” ou “RWA”) são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco, salvo se deduzidas aos fundos próprios. A aplicação de ponderadores de risco baseia-se na classe de risco a que a posição em risco seja afetada e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito é determinada por referência às avaliações de crédito das ECAI (*External Credit Assessment Institutions*). Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

Só pode ser utilizada uma avaliação de crédito externa para determinar o ponderador de risco de uma posição em risco se a mesma tiver sido emitida por uma ECAI ou tiver sido aprovada por uma ECAI nos termos do Regulamento (CE) n.º 1060/2009. A EBA publica no seu sítio web a lista das ECAI autorizadas nos termos do artigo 2.º, n.º4, e do artigo 18.º, n.º3, do Regulamento (CE) n.º 1060/2009.

No âmbito das orientações da EBA (em linha com o artigo 438.º c) a f)), os requisitos de capital e as correspondentes exposições ponderadas pelo risco (RWA) numa base trimestral, tal como é apresentado no seguinte quadro, fornecem uma visão geral do denominador utilizado no cálculo dos requisitos de capital a 31 de dezembro de 2018:

| Finantipar | | | RWAs | | Requisitos mínimos de fundos próprios |
|--|--|---|------------------|------------------|---------------------------------------|
| | | | dez/18 | set/18 | dez/18 |
| 1 Riscos de crédito (excluindo CCR) | | | 1.546.686 | 1.556.330 | 123.735 |
| Art. 438.º (c) (d) | 2 | dos quais, Método Padrão | 1.546.686 | 1.556.330 | 123.735 |
| Art. 438.º (c) (d) | 3 | dos quais, Método IRB Foundation | - | - | - |
| Art. 438.º (c) (d) | 4 | dos quais, Método Avançado das Notações Internas (AIRB) | - | - | - |
| Art. 438.º (d) | 5 | dos quais, Ações IRB no quadro do Método de Ponderação do Risco Simples ou do Método dos Modelos Internos (IMA) | - | - | - |
| Art.107.º | 6 CCR | | 86.712 | 76.731 | 6.937 |
| Art.438º (c) (d) | 7 | Dos quais, Método de Avaliação ao Preço de Mercado | 82.795 | 72.225 | 6.624 |
| Art.438º (c) (d) | 8 | Dos quais, Método do risco inicial | - | - | - |
| | 9 | Dos quais, Método Padrão | - | - | - |
| | 10 | Dos quais, Método do Modelo Interno | - | - | - |
| Art.438º (c) (d) | 11 | Dos quais, montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP | - | - | - |
| Art.438º (c) (d) | 12 | Dos quais, ajustamento da avaliação de crédito (CVA) | 3.917 | 4.506 | 313 |
| Art.438º (e) | 13 Riscos de liquidação | | - | - | - |
| Art.449º (o) (i) | 14 Posições em risco titularizadas na carteira bancária (após o limite máximo) | | 3.171 | 1.532 | 254 |
| | 15 | Das quais, Método das Notações Internas (IRB) | - | - | - |
| | 16 | Das quais, Método da Fórmula Regulamentar (SFA) | - | - | - |
| | 17 | Das quais, Método de Avaliação Interna (IAA) | - | - | - |
| | 18 | Das quais, Método Padrão | 3.171 | 1.532 | 254 |
| Art.438º (e) | 19 Riscos de mercado | | 33.717 | 25.701 | 2.697 |
| | 20 | Dos quais, Método Padrão | 33.717 | 25.701 | 2.697 |
| | 21 | Dos quais, IMA | - | - | - |
| Art.438º (e) | 22 Grandes riscos | | - | - | - |
| Art.438º (f) | 23 Riscos operacionais | | 102.099 | 168.235 | 8.168 |
| | 24 | Dos quais, Método do Indicador Básico | 102.099 | 168.235 | 8.168 |
| | 25 | Dos quais, Método Padrão | - | - | - |
| | 26 | Dos quais, Método de Medição Avançada | - | - | - |
| Art.437º (2), Art. 48º e Art.60º | 27 Valores inferiores aos limiares de dedução (sujeitos a 250 % de ponderação de risco) | | - | - | - |
| Artigo 500.º | 28 Ajustamento do Limite mínimo | | - | - | - |
| | 29 Total | | 1.772.384 | 1.828.528 | 141.791 |

Modelo 4: EU OV 1 - Informação geral de RWAs, sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

| Banco Finantia | | RWAs | | Requisitos mínimos de fundos próprios |
|---|---|------------------|------------------|---------------------------------------|
| | | dez/18 | set/18 | dez/18 |
| 1 Riscos de crédito (excluindo CCR) | | 1.534.263 | 1.543.714 | 122.741 |
| Art. 438.º (c) (d) | 2 dos quais, Método Padrão | 1.534.263 | 1.543.714 | 122.741 |
| Art. 438.º (c) (d) | 3 dos quais, Método IRB Foundation | - | - | - |
| Art. 438.º (c) (d) | 4 dos quais, Método Avançado das Notações Internas (AIRB) | - | - | - |
| Art. 438.º (d) | 5 dos quais, Ações IRB no quadro do Método de Ponderação do Risco Simples ou do Método dos Modelos Internos (IMA) | - | - | - |
| Art.107.º | 6 CCR | 86.712 | 76.731 | 6.937 |
| Art.438º (c) (d) | 7 Dos quais, Método de Avaliação ao Preço de Mercado | 82.795 | 72.225 | 6.624 |
| Art.438º (c) (d) | 8 Dos quais, Método do risco inicial | - | - | - |
| | 9 Dos quais, Método Padrão | - | - | - |
| | 10 Dos quais, Método do Modelo Interno | - | - | - |
| Art.438º (c) (d) | 11 Dos quais, montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP | - | - | - |
| Art.438º (c) (d) | 12 Dos quais, ajustamento da avaliação de crédito (CVA) | 3.917 | 4.506 | 313 |
| Art.438º (e) | 13 Riscos de liquidação | - | - | - |
| Art.449º (o) (i) | 14 Posições em risco titularizadas na carteira bancária (após o limite máximo) | 3.171 | 1.532 | 254 |
| | 15 Das quais, Método das Notações Internas (IRB) | - | - | - |
| | 16 Das quais, Método da Fórmula Regulamentar (SFA) | - | - | - |
| | 17 Das quais, Método de Avaliação Interna (IAA) | - | - | - |
| | 18 Das quais, Método Padrão | 3.171 | 1.532 | 254 |
| Art.438º (e) | 19 Riscos de mercado | 33.722 | 25.701 | 2.698 |
| | 20 Dos quais, Método Padrão | 33.722 | 25.701 | 2.698 |
| | 21 Dos quais, IMA | - | - | - |
| Artigo 438.º, alínea e) | 22 Grandes riscos | - | - | - |
| Artigo 438.º, alínea f) | 23 Riscos operacionais | 100.683 | 166.109 | 8.055 |
| | 24 Dos quais, Método do Indicador Básico | 100.683 | 166.109 | 8.055 |
| | 25 Dos quais, Método Padrão | - | - | - |
| | 26 Dos quais, Método de Medição Avançada | - | - | - |
| Artigo 437.º, n.º 2, artigo 48.º e artigo 60.º | 27 Valores inferiores aos limiares de dedução (sujeitos a 250 % de ponderação de risco) | - | - | - |
| Artigo 500.º | 28 Ajustamento do Limite mínimo | - | - | - |
| | 29 Total | 1.758.550 | 1.813.787 | 140.684 |

Modelo 4: EU OV 1 - Informação geral de RWAs, sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Conforme se verifica, existiu uma estabilidade na evolução do RWA e na sua estrutura entre setembro e dezembro de 2018.

Com outro nível de desagregação dos riscos, em 31 de dezembro de 2018 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

milhares de euros, excepto %

| Posições ponderadas pelo risco (RWA) | Finantipar | | Banco Finantia | |
|---|------------------|----------------|------------------|----------------|
| | RWA | 8% do RWA | RWA | 8% do RWA |
| RISCO DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE | | | | |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 257.645 | 20.612 | 257.040 | 20.563 |
| Governos regionais ou autoridades locais | 4.340 | 347 | 4.157 | 333 |
| Instituições | 409.580 | 32.766 | 409.580 | 32.766 |
| Empresas | 936.587 | 74.927 | 925.079 | 74.006 |
| Carteira de retalho | 585 | 47 | 585 | 47 |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - |
| Situação de incumprimento | 6.407 | 513 | 6.407 | 513 |
| Ações | - | - | - | - |
| Outros elementos | 14.336 | 1.147 | 14.210 | 1.137 |
| Posições de titularização | 3.171 | 254 | 3.171 | 254 |
| sub-total | 1.632.651 | 130.612 | 1.620.228 | 129.618 |
| RISCO DE POSIÇÃO, CAMBIAL E DE MERCADORIAS | | | | |
| Risco de posição (Inst.de dívida negociados) | 20.351 | 1.628 | 20.351 | 1.628 |
| Risco cambial | 13.366 | 1.069 | 13.371 | 1.070 |
| Risco de mercadorias | - | - | - | - |
| sub-total | 33.717 | 2.697 | 33.722 | 2.698 |
| RISCO OPERACIONAL (OpR) | | | | |
| Método do Indicador Básico para o OpR | 102.099 | 8.168 | 100.683 | 8.055 |
| sub-total | 102.099 | 8.168 | 100.683 | 8.055 |
| Ajustamento da Avaliação de Crédito - CVA | | | | |
| Método padrão | 3.917 | 313 | 3.917 | 313 |
| sub-total | 3.917 | 313 | 3.917 | 313 |
| TOTAL | 1.772.384 | 141.791 | 1.758.550 | 140.684 |

Este quadro apresenta os requisitos de fundos próprios a 31 de dezembro de 2018, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes nessa data e com as classes de risco detalhadas de acordo com o artigo 112º do CRR.

4.3. Risco de mercado - Requisitos mínimos de fundos próprios

O Grupo apenas utiliza o método padrão sobre a carteira de negociação, não tendo qualquer sub-carteira da carteira de negociação a ser coberta pelo método dos Modelos Internos.

Os riscos da carteira de negociação são avaliados de acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013, encontrando-se os respetivos requisitos apresentados no quadro anterior, nomeadamente no risco de posição, de acordo com o artigo 92º, nº 3, alíneas b) e c).

No que se refere ao risco cambial é também utilizado o método padrão para calcular os respetivos requisitos mínimos de fundos próprios, não sendo aplicável à sua atividade o cálculo de requisitos mínimos para o risco de mercadorias.

5. Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Grupo, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O Grupo tem procurado minimizar o risco de crédito através de uma atuação criteriosa, pautada por rígidos padrões de análise de crédito dos seus devedores e contrapartes, bem como pelo acompanhamento sistemático da envolvente económica e de outras vertentes que possam contribuir para a deterioração da qualidade do crédito concedido.

As principais fontes de risco de crédito são as operações de balanço e de natureza extrapatrimonial, abrangendo os mais diversos instrumentos financeiros, nomeadamente crédito, trade finance, swaps, obrigações, garantias ou transações interbancárias.

É fundamental identificar, medir, monitorizar e controlar o risco de crédito, considerando não só o risco de crédito em termos individuais ou por transação, mas também em termos globais do portfolio e nas suas correlações com riscos de outra natureza.

Procura-se mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes e sectores de atividade.

As políticas e procedimentos de Gestão de Risco de Crédito são sujeitas a uma revisão periódica, constando do Manual de Processos de Análise, Atribuição e Manutenção de Limites de Crédito e do Manual de Identificação, Avaliação, Acompanhamento e Controlo de Riscos.

A exposição ao risco de crédito só é possível após a atribuição de um limite de crédito à entidade de risco. Compete ao Departamento de Crédito a análise e elaboração do respetivo parecer, propondo um limite. Para a aprovação da proposta, é necessária a assinatura dos administradores executivos do Banco Finantia. O controlo do cumprimento destes limites é efetuado diariamente pelo Departamento de Gestão de Riscos, competindo igualmente a este departamento o acompanhamento da concentração geográfica, por países e regiões. O Comité Financeiro e de Riscos acompanha mensalmente, quer o cumprimento dos limites, quer a composição do portfólio.

Os instrumentos pertencentes à carteira bancária são objeto de requisitos prudenciais de capital para risco de crédito.

O risco de crédito de contraparte decorre do risco de incumprimento de determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

Assim as políticas destinadas a assegurar a obtenção de garantias e a estabelecer as reservas de crédito assentam no acompanhamento e análise do risco de contraparte associado a um conjunto de transações financeiras sobre instrumentos financeiros. Esta análise visa determinar a necessidade de depósito/devolução de margem, para cobrir a totalidade ou parte desse risco, podendo o colateral ser cash ou títulos a depositar numa denominada “Conta Margem”.

As políticas relativas aos riscos de correlação desfavorável consistem num constante esforço de diversificação de contrapartes, incluindo uma diversificação regional, que permite mitigar os efeitos de um eventual contágio nos mercados financeiros. Em particular, o Grupo estabeleceu

uma métrica importante para efetuar o acompanhamento do grau de diversificação das contrapartes das operações de mercados monetários e Repos, sendo esta o peso de 5 maiores contrapartes de Repos e MM. Esta métrica foi incluída no RAF e seu acompanhamento mensal em sede do Comité Financeiro e de Riscos assegura que a granularidade das contrapartes está em conformidade com o limite e tolerância aprovados pelo CA o que permite mitigar os riscos de correlação desfavorável entre as contrapartes do Grupo.

5.1. Metodologia utilizada para afetar o capital interno

A afetação do capital económico para o risco de crédito de contraparte é da responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco. O requisito regulamentar é usado na afetação do capital económico para o risco de crédito de contraparte. Não obstante esta postura prudente, o Grupo atualmente está desenvolvendo uma metodologia interna para afetar o capital económico ao risco de contraparte, com data prevista de conclusão até o final de 2019.

Os limites das posições em risco de crédito de contraparte são fixados em EUR e são monitorizados com base nas respetivas exposições líquidas por contraparte.

5.2. Risco de crédito líquido relativo aos instrumentos derivados

A informação relativa ao montante positivo bruto dos contratos calculado em termos do justo valor, os benefícios em termos de compensação, o risco de crédito corrente após compensação, as cauções detidas e o risco de crédito líquido relativo aos instrumentos derivados é apresentada nas demonstrações financeiras da Finantipar e do Banco Finantia, nomeadamente na Nota 27 (Gestão dos riscos da atividade) – (<http://finantipar.finantia.com/> e https://www.finantia.pt/pt/banco-finantia_pt/informacao-financeira/).

5.3. Medidas para o montante da posição em risco

As medidas para o montante da posição em risco ao abrigo dos métodos definidos na Parte III, Título III Capítulo 6, secções 3 a 6, consoante o método aplicável, nomeadamente para as operações de recompra e os derivados de crédito são objeto de requisitos prudenciais de capital para o risco de crédito de contraparte.

Para estas operações a posição em risco é determinada recorrendo ao método de avaliação ao preço de mercado (mark-to-market), definido no artigo 274º do CRR, que consiste em adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu potencial de valorização futuro, o qual resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial em função do tipo de contrato.

Em 31 de dezembro de 2018 o montante da posição ponderada pelo risco para os instrumentos financeiros derivados pode ser analisado como segue:

milhares de euros

| Instrumentos financeiros derivados | Finantipar | | | Banco Finantia | | |
|---|---------------|----------|---------------|----------------|----------|---------------|
| | Instituições | Empresas | TOTAL | Instituições | Empresas | TOTAL |
| Posição em risco original | 41.088 | - | 41.088 | 41.088 | - | 41.088 |
| Técnicas de redução do risco de crédito | - | - | - | - | - | - |
| Valor da posição em risco ajustada | 41.088 | - | 41.088 | 41.088 | - | 41.088 |
| Montante da posição ponderada pelo risco | 19.946 | - | 19.946 | 19.946 | - | 19.946 |

O CVA (Credit Valuation Adjustment) é aplicado a todas as transações deste tipo nos termos da Parte III, Título VI do CRR. O CVA reflete o valor corrente de mercado de risco de crédito da contraparte para a instituição que o calcula.

O seguinte quadro apresenta uma visão abrangente dos métodos utilizados para o cálculo da exposição regulamentar de Risco de Crédito de Contraparte (CCR) e dos principais parâmetros utilizados por cada método, assim como as posições ponderadas pelo risco.

milhares de euros

| Finantipar e Banco Finantia | Nocional | Custo de substituição/valor corrente de mercado | Risco de crédito potencial futuro | EEPE | Multiplicador | EAD pós CRM | RWA |
|-------------------------------|----------|---|-----------------------------------|------|---------------|-------------|----------------|
| Avaliação ao Preço de mercado | | 161.139 | 105.448 | | | 266.587 | 102.740 |
| Total | | | | | | | 102.740 |

Modelo 25: EU CCR1 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O seguinte quadro fornece uma visão geral do impacto da compensação e das cauções detidas nas posições em risco relativamente às quais o valor da posição em risco é avaliado de acordo com a Parte III, Título II, Capítulo 6 do CRR.

milhares de euros

| Finantipar e Banco Finantia | Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido ⁽¹⁾ | Benefícios em termos de compensação | Risco de crédito corrente após compensação | Cauções detidas | Risco de crédito líquido |
|-----------------------------|--|-------------------------------------|--|-----------------|--------------------------|
| Derivados | 19.404 | | 19.404 | | 19.404 |
| SFT | 647.839 | | 647.839 | | 647.839 |
| Total | 667.244 | | 667.244 | | 667.244 |

⁽¹⁾ corresponde ao montante positivo dos contratos calculado em termos do justo valor e ao valor da operação dos contratos calculado em termos de custo amortizado.

Modelo 31: EU CCR5-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Nos quadros seguintes apresenta-se a exposição de risco de contraparte e os ativos ponderados pelo risco por classes de ativo e ponderadores de ativo. A análise dos quadros demonstra que o risco de contraparte se encontra concentrado em instituições.

Exposições de risco de contraparte por classes de ativo e ponderadores de risco

milhares de euros

| Classes de risco | Finantipar e Banco Finantia | | | | | | | | | | | Total | Não objeto de notação |
|---|-----------------------------|----|----|-----|----------------|----------------|-----|-----|------------|------|--------|----------------|-----------------------|
| | Ponderador de risco | | | | | | | | | | | | |
| | 0% | 2% | 4% | 10% | 20% | 50% | 70% | 75% | 100% | 150% | Outros | | |
| 1 Administrações centrais ou bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 Administrações regionais ou autoridades locais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 Entidades do setor público | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 Organizações internacionais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6 Instituições | - | - | - | - | 102.933 | 163.001 | - | - | 653 | - | - | 266.587 | - |
| 7 Empresas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 8 Retalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 9 Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 Outros elementos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 Total | - | - | - | - | 102.933 | 163.001 | - | - | 653 | - | - | 266.587 | - |

Modelo 28: EU CCR3 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Ativos ponderados pelo risco (RWA) por classes de ativo e ponderadores de risco

milhares de euros

| Classes de risco | Finantipar e Banco Finantia | | | | | | | | | | | Total | Não objeto de notação |
|---|-----------------------------|----|----|-----|---------------|---------------|-----|-----|------------|------|--------|----------------|-----------------------|
| | Ponderador de risco | | | | | | | | | | | | |
| | 0% | 2% | 4% | 10% | 20% | 50% | 70% | 75% | 100% | 150% | Outros | | |
| 1 Administrações centrais ou bancos centrais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 Administrações regionais ou autoridades locais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 Entidades do setor público | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 Organizações internacionais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6 Instituições | - | - | - | - | 20.587 | 81.500 | - | - | 653 | - | - | 102.740 | - |
| 7 Empresas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 8 Retalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 9 Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 Outros elementos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 Total | - | - | - | - | 20.587 | 81.500 | - | - | 653 | - | - | 102.740 | - |

Modelo 28: EU CCR3 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O RWA e o correspondente montante de exposição em risco de transações sujeitas a requisitos de capital para CVA de acordo com a Parte III, Título VI é apresentado no quadro seguinte:

| Finantipar e Banco Finantia | Valor da posição em risco | RWA |
|---|---------------------------|--------------|
| 1 Total de carteiras sujeitas ao método avançado | | |
| 2 (i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três) | | |
| 3 (ii) Componente SVaR (incluindo o multiplicador de três) | | |
| 4 Total de carteiras sujeitas ao método padrão | 35.526 | 3.917 |
| EU4 Com base no método do risco inicial | | |
| 5 Total sujeito ao requisito de fundos próprios para risco de CVA | 35.526 | 3.917 |

Modelo 26: EU CCR2 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital o Grupo utiliza apenas o método padrão. O valor da exposição é o valor utilizado para cálculo das posições ponderadas pelo risco. O RWA corresponde ao requisito de fundos próprios para CVA multiplicando pelo fator apresentado no artigo 92º no número 4), alínea b) da CRR.

O quadro seguinte descreve a extensão das posições em risco relativas a operações de derivados de crédito detalhadas por derivados adquiridos ou vendidos.

milhares de euros

| Finantipar e Banco Finantia | Coberturas baseadas em derivados de crédito | | Outros derivados de crédito |
|--|---|------------------|-----------------------------|
| | Proteção adquirida | Proteção vendida | |
| Nocionais | | | |
| Swaps de risco de incumprimento com uma única entidade de referência | - | - | - |
| Índice de swaps de risco de incumprimento (index credit default swaps) | - | - | - |
| Swaps de retorno total | - | - | - |
| Opções de crédito | - | - | - |
| Outros derivados de crédito | - | - | - |
| Total de nocionais | - | - | - |
| Justos valores | | | |
| Justos valores positivos (ativos) | - | - | - |
| Justos valores negativos (passivos) | - | - | - |

Modelo 33: EU CCR6 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

6. Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440º)

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (CET1), que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (título VII-A – secção III) estabelece a base legal para a implementação da reserva contracíclica em Portugal. Neste âmbito, o Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justificarem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a “percentagem de reserva contracíclica específica da instituição”, é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição. As percentagens de reserva contracíclica até 2,5% devem ser mutuamente e automaticamente reciprocadas, se definidas por outros Estados-Membros da UE/EEE. Se forem definidas por autoridades de países terceiros, as percentagens de reserva até 2,5% devem ser reconhecidas, desde que o quadro para a definição da reserva contracíclica do país terceiro seja considerado pelo Banco de Portugal como equivalente. Se as percentagens de reserva contracíclica fixadas por outros Estados-Membros da UE/EEE ou países terceiros forem superiores a 2,5%, o Banco de Portugal decidirá quanto ao seu reconhecimento numa base casuística.

Conforme comunicado pelo Banco de Portugal em 28 de setembro de 2018, e na sequência da decisão do respetivo Conselho de Administração, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições e crédito ao setor privado não financeiro nacional para o 4º trimestre mantém-se em 0% do montante total das posições em risco (<https://www.bportugal.pt/page/reserva-contraciclica>).

Em 31 de dezembro de 2018 a reserva contracíclica de fundos próprios específica é de 0%, conforme se demonstra de seguida:

| Finantipar | | milhares de euros, excepto % |
|--|--|------------------------------|
| Montante total das posições em risco | | 1.772.384 |
| Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição | | 0,00% |
| Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição | | - |

Modelo sugerido pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/1555

| Banco Finantia | | milhares de euros, excepto % |
|--|--|------------------------------|
| Montante total das posições em risco | | 1.758.550 |
| Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição | | 0,00% |
| Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição | | - |

Modelo sugerido pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/1555

7. Indicadores de importância sistémica global (artigo 441º)

Não aplicável uma vez que a Finantipar e o Banco Finantia não são instituições identificadas como Instituições de Importância Sistémica Global (G-SII), nos termos do artigo 131º da Diretiva 2013/36/UE.

8. Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)

Definições, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”, de “crédito objeto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”

O Grupo classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e juros corridos que continuem a ser devidos após a data do seu vencimento. Na data da rescisão dos contratos todas as prestações de capital, vincendas ou vencidas, são consideradas vencidas.

O Grupo avalia regularmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. Um crédito, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida.

Neste âmbito, desde 1 de janeiro de 2018, são também considerados os princípios gerais definidos pela IFRS 9 e os critérios de referência relativos à mensuração da imparidade estabelecidos pelo Banco de Portugal na Carta Circular 2018/00000062, de 15 de novembro, quando aplicáveis.

Descrição do tipo de correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade

Em 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a norma contabilística IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 estabelece de forma exaustiva os requisitos para registo e contabilização dos instrumentos financeiros, com base em três pilares: classificação e mensuração dos ativos, determinação das perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros (imparidades) e contabilidade de cobertura.

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva forward looking.

O Grupo reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis.

A norma IFRS 9 introduz o modelo de perda de crédito esperada (ECL – *Expected Credit Loss*), em substituição do modelo de perda incorrida (IAS39). A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como: i) perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de default do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses; e ii) perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de default ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do bem, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de default ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Grupo está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

Neste contexto, e para efeitos de apuramento da imparidade, as perdas esperadas das operações crédito são determinadas mediante o *stage* em que estas são classificadas.

A forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

Stage 1: são classificados neste stage todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

Stage 2: são classificados neste stage todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade. Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento mas os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte. Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos. Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos: i) a alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial; ii) o tempo de vida esperada do instrumento; e iii) informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Os principais critérios utilizados pelo Grupo para aferir se existe um aumento significativo de risco de crédito baseiam-se principalmente na evolução do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente na matriz de migração de rating para captar deteriorações significativas de risco de crédito, variações negativas significativas de justo valor observadas em mercado, existência de sinais de imparidade e existência de informações de mercado depreciativas.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento; e iii) informação forward looking e point in time da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a “Exposure at Default” (EAD), de cada instrumento financeiro são calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada forward looking e point in time é apurada com base nos spreads de curvas de mercado consideradas para cada instrumento. A metodologia desenvolvida pelo Grupo é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de *Default* (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação forward looking e point in time, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, sector económico e rating. No caso de não estar disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de default do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de default até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Grupo dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em stage 1 com indícios de imparidade e para os quais tenha havido um indicador de SICR e efetuado o acompanhamento de todos os instrumentos classificados em stage 2 ou stage 3.

Para os instrumentos classificados em stage 1 que apresentam indícios de imparidade e para os quais tenha havido um indicador de SICR, é determinado se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e conseqüentemente se o instrumento deve ser transferido para stage 2 ou stage 3.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma: i) ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; ii) ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis: i) probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD); ii) perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e iii) exposição dado o Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Quando os ativos financeiros do Grupo estão com imparidade por perdas de crédito, após terem sido tomadas todas as diligências de cobrança e recuperação dos créditos de acordo com as políticas do Grupo e quando as expectativas de recuperação desses créditos são muito reduzidas, os valores os créditos considerados irre recuperáveis são desreconhecidos do balanço mediante a utilização das respetivas provisões para perdas por imparidade. Recuperações subsequentes de quantias anteriormente desreconhecidas são registadas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

No âmbito da adoção da IFRS 9, o Grupo decidiu não aplicar o regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios previsto no n.º 8 do artigo 473.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo atribuíveis aos acionistas do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi positivo em m€ 1.295 (impacto positivo de m€ 1.297 no total dos capitais próprios do Grupo, incluindo Interesses que não controlam). Em 31 de dezembro de 2018, os fundos próprios e rácios de fundos próprios e de alavancagem já refletem o impacto total da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas.

Indicação das correções de valor e dos montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior

As recuperações de créditos anteriormente abatidos ao ativo são reconhecidas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período. Durante o exercício de 2018 o Grupo e o Banco recuperaram m€ 4.989 (2017: m€ 2.459) relativo a créditos previamente abatidos ao ativo.

Relativamente ao risco de concentração

O risco de concentração é tido em conta no processo de aprovação de limites de exposição a um grupo de contrapartes, existindo valores máximos para estes limites, com base no tipo de contraparte e no seu rating.

O controlo da exposição por país e por setor é efetuado pelo Departamento de Mercados Financeiros e pelo Departamento de Gestão de Riscos com uma periodicidade no mínimo mensal, sendo os resultados reportados ao Comité Financeiro e de Riscos.

Em 31 de dezembro de 2018 o total das posições em risco originais, após compensação contabilística e desagregado pelas classes de risco pode ser analisado como segue:

milhares de euros

| Classes de risco | Finantipar | | Banco Finantia | |
|--|--|---|--|---|
| | Posição em risco original, após compensação contabilística | Posição em risco original (média ao longo do período) | Posição em risco original, após compensação contabilística | Posição em risco original (média ao longo do período) |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 580.898 | 531.624 | 574.690 | 525.476 |
| Governos regionais ou autoridades locais | 50.888 | 50.769 | 49.975 | 49.850 |
| Bancos multilateral de desenvolvimento | - | 1.730 | - | 1.730 |
| Instituições | 720.934 | 736.241 | 720.933 | 736.240 |
| Empresas | 906.227 | 952.322 | 894.709 | 940.610 |
| Carteira de retalho | 785 | 1.067 | 785 | 1.067 |
| Situação de incumprimento | 20.585 | 24.747 | 20.585 | 24.747 |
| Ações | - | - | - | - |
| Outros elementos | 14.402 | 14.899 | 14.275 | 14.827 |
| TOTAL | 2.294.719 | 2.313.400 | 2.275.952 | 2.294.548 |

Nota: o valor médio da "Posição em risco original" corresponde ao valor das posições semestrais do respectivo ano.
Este quadro pretende responder ao Quadro 6 CRB-A das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

O valor da posição original é o valor da exposição antes de imparidades, sem considerar o efeito de mitigantes.

O quadro seguinte apresenta o montante total e o montante médio das posições em risco líquidas ao longo do período por classes de risco.

| Finantipar | milhares de euros | |
|--|---|---|
| | Valor líquido das posições em risco no final do período | Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 578.718 | 513.798 |
| Administrações regionais ou autoridades locais | 50.887 | 51.127 |
| Entidades do setor público | - | - |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | 2.551 |
| Organizações internacionais | - | - |
| Instituições | 720.697 | 738.600 |
| Empresas | 905.235 | 944.060 |
| <i>Das quais: PME</i> | - | - |
| Retalho | 781 | 1.237 |
| <i>Das quais: PME</i> | - | - |
| Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis | - | - |
| <i>Das quais: PME</i> | - | - |
| Posições em risco em situação de incumprimento | 6.406 | 12.762 |
| Elementos de risco particularmente elevado | - | - |
| Obrigações cobertas | - | - |
| Posições em risco sobre instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo | - | - |
| Organismos de investimento coletivo | - | - |
| Posições em risco sobre ações | - | - |
| Outras posições em risco | 14.385 | 16.962 |
| Total do método padrão | 2.277.110 | 2.281.096 |
| Total | 2.277.110 | 2.281.096 |

Nota: O valor da exposição líquida corresponde à posição em risco líquida de correções de valor e provisões.

O valor médio da exposição líquida corresponde ao valor das posições trimestrais do respetivo ano.

Modelo 7: EU CCB-B sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

| Banco Finantia | milhares de euros | |
|--|---|---|
| | Valor líquido das posições em risco no final do período | Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 572.510 | 507.071 |
| Administrações regionais ou autoridades locais | 49.974 | 50.204 |
| Entidades do setor público | - | - |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | 2.551 |
| Organizações internacionais | - | - |
| Instituições | 720.697 | 738.599 |
| Empresas | 893.727 | 931.776 |
| <i>Das quais: PME</i> | - | - |
| Retalho | 781 | 1.237 |
| <i>Das quais: PME</i> | - | - |
| Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis | - | - |
| <i>Das quais: PME</i> | - | - |
| Posições em risco em situação de incumprimento | 6.406 | 12.762 |
| Elementos de risco particularmente elevado | - | - |
| Obrigações cobertas | - | - |
| Posições em risco sobre instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo | - | - |
| Organismos de investimento coletivo | - | - |
| Posições em risco sobre ações | - | - |
| Outras posições em risco | 14.258 | 16.926 |
| Total do método padrão | 2.258.353 | 2.261.125 |
| Total | 2.258.353 | 2.261.125 |

Nota: O valor da exposição líquida corresponde à posição em risco líquida de correções de valor e provisões.

O valor médio da exposição líquida corresponde ao valor das posições trimestrais do respetivo ano.

Modelo 7: EU CCB-B sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Este documento é propriedade intelectual da Finantipar S.A..

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo não detinha exposição a nenhum país (excluindo Portugal) acima dos 10% do total do valor líquido das posições em risco. A distribuição geográfica (por zona geográfica) das posições em risco desagregada por classes de risco pode ser analisada como segue:

milhares de euros, excepto %

| Classes de risco | Finantipar | | | | | |
|---|----------------|-----------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|
| | dez/18 | | | | | |
| | União Europeia | Europa (não UE) | América do Norte & Central | América do Sul | Ásia & Médio Oriente & Oceania | África |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 359.081 | 30.988 | 33.089 | 44.875 | 69.692 | 40.994 |
| Governos regionais ou autoridades locais | 50.887 | - | - | - | - | - |
| Entidades do sector publico | - | - | - | - | - | - |
| Bancos multilateral de desenvolvimento | - | - | - | - | - | - |
| Instituições | 416.461 | 48.789 | 51.367 | 37.161 | 139.857 | 27.061 |
| Empresas | 132.878 | 124.850 | 119.344 | 263.638 | 215.044 | 49.480 |
| Carteira de retalho | 781 | - | - | - | - | - |
| Garantidas por hipotecas sobre bens imoveis | - | - | - | - | - | - |
| Situação de incumprimento | 5.101 | - | - | 1.305 | - | - |
| Ações | - | - | - | - | - | - |
| Outros elementos | 13.511 | - | 874 | - | - | - |
| Total do Valor líquido | 978.701 | 204.627 | 204.674 | 346.980 | 424.593 | 117.535 |
| % do Total do Valor líquido | 43,0% | 9,0% | 9,0% | 15,2% | 18,6% | 5,2% |

Modelo CRB-C das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros, excepto %

| Classes de risco | Banco Finantia | | | | | |
|---|----------------|-----------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|
| | dez/18 | | | | | |
| | União Europeia | Europa (não UE) | América do Norte & Central | América do Sul | Ásia & Médio Oriente & Oceania | África |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 352.873 | 30.988 | 33.089 | 44.875 | 69.692 | 40.994 |
| Governos regionais ou autoridades locais | 49.974 | - | - | - | - | - |
| Entidades do sector publico | - | - | - | - | - | - |
| Bancos multilateral de desenvolvimento | - | - | - | - | - | - |
| Instituições | 416.461 | 48.789 | 51.367 | 37.161 | 139.857 | 27.061 |
| Empresas | 124.349 | 124.850 | 116.365 | 263.638 | 215.044 | 49.480 |
| Carteira de retalho | 781 | - | - | - | - | - |
| Garantidas por hipotecas sobre bens imoveis | - | - | - | - | - | - |
| Situação de incumprimento | 5.101 | - | - | 1.305 | - | - |
| Ações | - | - | - | - | - | - |
| Outros elementos | 13.384 | - | 874 | - | - | - |
| Total do Valor líquido | 962.923 | 204.627 | 201.695 | 346.980 | 424.593 | 117.535 |
| % do Total do Valor líquido | 42,6% | 9,1% | 8,9% | 15,4% | 18,8% | 5,2% |

Modelo CRB-C das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

Em 31 de dezembro de 2017 a distribuição geográfica (por região geográfica) das posições em risco desagregada por classes de risco pode ser analisada como segue:

milhares de euros, excepto %

| Classes de risco | Finantipar | | | | | |
|---|----------------|-----------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|
| | dez/17 | | | | | |
| | União Europeia | Europa (não UE) | América do Norte & Central | América do Sul | Ásia & Médio Oriente & Oceania | África |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 312.257 | 42.540 | 29.115 | 45.528 | 84.639 | 46.179 |
| Governos regionais ou autoridades locais | 55.307 | - | - | - | - | - |
| Entidades do sector público | - | - | - | - | - | - |
| Bancos multilateral de desenvolvimento | - | - | - | - | - | 3.347 |
| Instituições | 381.655 | 33.937 | 42.620 | 70.937 | 159.669 | 21.997 |
| Empresas | 160.625 | 149.360 | 111.171 | 280.545 | 164.689 | 40.019 |
| Carteira de retalho | 2.452 | - | - | - | - | - |
| Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis | - | - | - | - | - | - |
| Situação de incumprimento | 16.012 | - | - | 15.419 | - | - |
| Ações | - | - | - | - | - | - |
| Outros elementos | 17.989 | - | 3.269 | - | - | - |
| Total do Valor líquido | 946.297 | 225.837 | 186.176 | 412.428 | 408.997 | 111.542 |
| % do Total do Valor líquido | 41,3% | 9,9% | 8,1% | 18,0% | 17,9% | 4,9% |

Modelo CRB-C das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros, excepto %

| Classes de risco | Banco Finantia | | | | | |
|---|----------------|-----------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|
| | dez/17 | | | | | |
| | União Europeia | Europa (não UE) | América do Norte & Central | América do Sul | Ásia & Médio Oriente & Oceania | África |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 303.939 | 42.540 | 29.115 | 45.528 | 84.639 | 46.179 |
| Governos regionais ou autoridades locais | 54.408 | - | - | - | - | - |
| Entidades do sector público | - | - | - | - | - | - |
| Bancos multilateral de desenvolvimento | - | - | - | - | - | 3.347 |
| Instituições | 381.655 | 33.937 | 42.620 | 70.937 | 159.669 | 21.997 |
| Empresas | 149.028 | 149.360 | 107.818 | 280.545 | 164.689 | 40.019 |
| Carteira de retalho | 2.452 | - | - | - | - | - |
| Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis | - | - | - | - | - | - |
| Situação de incumprimento | 16.012 | - | - | 15.419 | - | - |
| Ações | - | - | - | - | - | - |
| Outros elementos | 17.967 | - | 3.269 | - | - | - |
| Total do Valor líquido | 925.460 | 225.837 | 182.822 | 412.428 | 408.997 | 111.542 |
| % do Total do Valor líquido | 40,8% | 10,0% | 8,1% | 18,2% | 18,0% | 4,9% |

Modelo CRB-C das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

A repartição por sectores de atividade pode ser analisada como segue:

milhares de euros, excepto %

| Classes de risco | Finantipar | | | | |
|--|----------------|----------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| | Soberanos | Empresas Financeiras | Outras Empresas | Particulares e ENI | Outros |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 578.718 | - | - | - | - |
| Administrações regionais ou autoridades locais | 50.887 | - | - | - | - |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - |
| Instituições | - | 720.697 | - | - | - |
| Empresas | - | 159.278 | 745.957 | - | - |
| Carteira de retalho | - | - | - | 781 | - |
| Situação de incumprimento | - | - | 1.307 | 5.099 | - |
| Ações | - | - | - | - | - |
| Outros elementos | - | - | 12.769 | - | 1.616 |
| Total da posição em risco original | 629.606 | 879.976 | 760.033 | 5.880 | 1.616 |
| % do total da posição em risco original | 27,6% | 38,6% | 33,4% | 0,3% | 0,1% |

Modelo 9 CRB-D das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros, excepto %

| Classes de risco | Banco Finantia | | | | |
|--|----------------|----------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| | Soberanos | Empresas Financeiras | Outras Empresas | Particulares e ENI | Outros |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 572.510 | - | - | - | - |
| Administrações regionais ou autoridades locais | 49.974 | - | - | - | - |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - |
| Instituições | - | 720.697 | - | - | - |
| Empresas | - | 156.578 | 737.149 | - | - |
| Carteira de retalho | - | - | - | 781 | - |
| Situação de incumprimento | - | - | 1.307 | 5.099 | - |
| Ações | - | - | - | - | - |
| Outros elementos | - | - | 12.758 | - | 1.500 |
| Total da posição em risco original | 622.484 | 877.275 | 751.214 | 5.880 | 1.500 |
| % do total da posição em risco original | 27,6% | 38,8% | 33,3% | 0,3% | 0,1% |

Modelo 9 CRB-D das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

O prazo de vencimento residual (VR) desagregado pelas diversas classes de ativos pode ser analisada como segue:

milhares de euros, excepto %

| Classes de risco | Finantipar | | | | |
|--|---------------|----------------|--------------------|------------------|---------------|
| | à vista | VR <1ano | 1ano < VR < 5 anos | VR > 5 anos | Indeterminado |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 20.623 | 34.490 | 83.094 | 440.510 | - |
| Administrações regionais ou autoridades locais | - | 913 | 34.883 | 15.091 | - |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - |
| Instituições | 17.150 | 318.330 | 264.758 | 120.459 | - |
| Empresas | - | 38.337 | 316.197 | 550.702 | - |
| Carteira de retalho | - | 781 | - | - | - |
| Situação de incumprimento | - | - | - | - | 6.406 |
| Ações | - | - | - | - | - |
| Outros elementos | 49 | 14.336 | - | - | - |
| Total da posição em risco original | 37.822 | 407.187 | 698.933 | 1.126.762 | 6.406 |
| % do total da posição em risco original | 1,7% | 17,9% | 30,7% | 49,5% | 0,3% |

Modelo 10: EU CRB-E sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros, excepto %

| Classes de risco | Banco Finantia | | | | |
|--|----------------|----------------|-----------------|------------------|---------------|
| | à vista | VR <1ano | 1ano<VR< 5 anos | VR > 5 anos | Indeterminado |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 20.623 | 34.341 | 80.724 | 436.821 | - |
| Administrações regionais ou autoridades locais | - | - | 34.883 | 15.091 | - |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - |
| Instituições | 17.150 | 318.330 | 264.758 | 120.459 | - |
| Empresas | - | 35.030 | 313.675 | 545.022 | - |
| Carteira de retalho | - | 781 | - | - | - |
| Situação de incumprimento | - | - | - | - | 6.406 |
| Ações | - | - | - | - | - |
| Outros elementos | 49 | 14.210 | - | - | - |
| Total da posição em risco original | 37.822 | 402.691 | 694.041 | 1.117.393 | 6.406 |
| % do total da posição em risco original | 1,7% | 17,8% | 30,7% | 49,5% | 0,3% |

Modelo 10: EU CRB-E sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O quadro seguinte fornece a desagregação das exposições por classes de riscos, em incumprimento e regulares, os ajustamentos de risco de crédito e written-off's existentes a 31 de dezembro de 2018.

milhares de euros

| Finantipar | Valor contabilístico bruto das | | Ajustamentos para risco específico de crédito | Ajustamentos para risco geral de crédito | Anulações acumuladas | Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período | Valores líquidos |
|--|--|---|---|--|----------------------|--|------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco que não se encontram em incumprimento | | | | | |
| Administrações centrais ou bancos centrais | - | 580.898 | 2.180 | - | - | (467) | 578.718 |
| Administrações regionais ou autoridades locais | - | 50.888 | 1 | - | - | - | 50.887 |
| Entidades do setor público | - | - | - | - | - | - | - |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - |
| Organizações internacionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições | - | 720.934 | 236 | - | - | (1.820) | 720.697 |
| Empresas | - | 906.227 | 991 | - | - | (3.273) | 905.235 |
| Das quais: PME | - | - | - | - | - | - | - |
| Retalho | - | 785 | 4 | - | - | 25 | 781 |
| Das quais: PME | - | - | - | - | - | - | - |
| Garantias por hipotecas sobre bens imóveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Das quais: PME | - | - | - | - | - | - | - |
| Posições em risco em situação de incumprimento | 20.585 | - | 14.180 | - | - | (4.969) | 6.406 |
| Elementos de risco particularmente elevado | - | - | - | - | - | - | - |
| Obrigações cobertas | - | - | - | - | - | - | - |
| Posições em risco sobre instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo | - | - | - | - | - | - | - |
| Organismos de investimento coletivo | - | - | - | - | - | - | - |
| Posições em risco sobre ações | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras posições em risco | - | 14.402 | 17 | - | - | 13 | 14.385 |
| Total do método padrão | 20.585 | 2.274.134 | 17.610 | - | - | (10.491) | 2.277.110 |
| Total | 20.585 | 2.274.134 | 17.610 | - | - | (10.491) | 2.277.110 |
| Das quais: Empréstimos | 5.200 | 116.326 | 785 | - | - | (12.258) | 120.741 |
| Das quais: Títulos de dívida | 13.435 | 1.688.382 | 12.812 | - | - | (3.702) | 1.689.005 |
| Das quais: Posições em risco extrapatrimoniais | - | 14.370 | 10 | - | - | - | 14.359 |

Modelo 11: EU CR1-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

| Banco Finantia | Valor contabilístico bruto das | | Ajustamentos para risco específico de crédito | Ajustamentos para risco geral de crédito | Anulações acumuladas | Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período | Valores líquidos |
|--|--|---|---|--|----------------------|--|------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco que não se encontram em incumprimento | | | | | |
| Administrações centrais ou bancos centrais | - | 574.690 | 2.180 | - | - | (463) | 572.510 |
| Administrações regionais ou autoridades locais | - | 49.975 | 1 | - | - | - | 49.974 |
| Entidades do setor público | - | - | - | - | - | - | - |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - |
| Organizações internacionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições | - | 720.933 | 236 | - | - | (1.820) | 720.697 |
| Empresas | - | 894.709 | 981 | - | - | (3.276) | 893.727 |
| Das quais: PME | - | - | - | - | - | - | - |
| Retalho | - | 785 | 4 | - | - | 25 | 781 |
| Das quais: PME | - | - | - | - | - | - | - |
| Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis | - | - | - | - | - | - | - |
| Das quais: PME | - | - | - | - | - | - | - |
| Posições em risco em situação de incumprimento | 20.585 | - | 14.180 | - | - | (4.969) | 6.406 |
| Elementos de risco particularmente elevado | - | - | - | - | - | - | - |
| Obrigações cobertas | - | - | - | - | - | - | - |
| Posições em risco sobre instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo | - | - | - | - | - | - | - |
| Organismos de investimento coletivo | - | - | - | - | - | - | - |
| Posições em risco sobre ações | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras posições em risco | - | 14.275 | 17 | - | - | 13 | 14.258 |
| Total do método padrão | 20.585 | 2.255.367 | 17.600 | - | - | (10.490) | 2.258.353 |
| Total | 20.585 | 2.255.367 | 17.600 | - | - | (10.490) | 2.258.353 |
| Das quais: Empréstimos | 5.200 | 121.526 | 886 | - | - | (7.048) | 125.840 |
| Das quais: Títulos de dívida | 13.435 | 1.683.327 | 24.932 | - | - | (3.701) | 1.671.830 |
| Das quais: Posições em risco extrapatrimoniais | - | 14.370 | 10 | - | - | - | 14.359 |

A análise das exposições por classes de riscos, em incumprimento e regulares por tipo de contraparte encontra-se nos seguintes quadros:

milhares de euros

| Finantipar | Valor contabilístico bruto das | | Ajustamentos para o risco específico de crédito | Ajustamentos para o risco geral de crédito | Anulações acumuladas | Requisitos relativos aos ajustamentos para o risco de crédito: | Valores líquidos |
|----------------------|--|--|---|--|----------------------|--|------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco em situação de cumprimento | | | | | |
| Soberanos | - | 631.787 | 2.181 | - | - | (467) | 629.606 |
| Empresas Financeiras | 13.435 | 880.422 | 446 | - | - | (1.567) | 893.411 |
| Outras Empresas | 1.951 | 759.524 | 14.877 | - | - | 1.118 | 746.597 |
| Particulares e ENI | 5.200 | 785 | 105 | - | - | (6.534) | 5.880 |
| Outros | - | 1.616 | - | - | - | (3.042) | 1.616 |
| Total | 20.585 | 2.274.134 | 17.610 | - | - | (10.491) | 2.277.110 |

Este quadro pretende responder ao Modelo 12 CR1-B das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

| Banco Finantia | Valor contabilístico bruto das | | Ajustamentos para o risco específico de crédito | Ajustamentos para o risco geral de crédito | Anulações acumuladas | Requisitos relativos aos ajustamentos para o risco de crédito: | Valores líquidos |
|----------------------|--|--|---|--|----------------------|--|------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco em situação de cumprimento | | | | | |
| Soberanos | - | 624.665 | 2.181 | - | - | (463) | 622.484 |
| Empresas Financeiras | 13.435 | 877.721 | 446 | - | - | (1.567) | 890.710 |
| Outras Empresas | 1.951 | 750.696 | 14.867 | - | - | 1.127 | 737.779 |
| Particulares e ENI | 5.200 | 785 | 105 | - | - | (6.534) | 5.880 |
| Outros | - | 1.500 | - | - | - | (3.053) | 1.500 |
| Total | 20.585 | 2.255.367 | 17.600 | - | - | (10.490) | 2.258.353 |

Este quadro pretende responder ao Modelo 12 CR1-B das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

A desagregação geográfica do quadro seguinte inclui as regiões geográficas para todos os países com os quais o Grupo tem exposição.

milhares de euros

| Finantipar | Valor contabilístico bruto das | | Ajustamentos para o risco específico de crédito | Ajustamentos para o risco geral de crédito | Anulações acumuladas | Requisitos relativos aos ajustamentos para o risco de crédito | Valores líquidos |
|--------------------------------|--|---|---|--|----------------------|---|------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco que não se encontram em incumprimento | | | | | |
| União Europeia | 5.329 | 975.744 | 2.373 | - | - | (6.563) | 978.701 |
| Europa (não UE) | 1.800 | 204.855 | 2.027 | - | - | (206) | 204.627 |
| América do Norte & Central | 21 | 204.894 | 241 | - | - | 1.390 | 204.674 |
| América do Sul | 13.435 | 346.162 | 12.617 | - | - | (1.858) | 346.980 |
| Ásia & Médio Oriente & Oceania | - | 424.650 | 57 | - | - | (4.009) | 424.593 |
| África | - | 117.829 | 294 | - | - | 755 | 117.535 |
| Total | 20.585 | 2.274.134 | 17.610 | - | - | (10.491) | 2.277.110 |

Modelo 13: EU CR1-C sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

| Banco Finantia | Valor contabilístico bruto das | | Ajustamentos para o risco específico de crédito | Ajustamentos para o risco geral de crédito | Anulações acumuladas | Requisitos relativos aos ajustamentos para o risco de crédito | Valores líquidos |
|--------------------------------|--|---|---|--|----------------------|---|------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco que não se encontram em incumprimento | | | | | |
| União Europeia | 5.329 | 959.956 | 2.363 | - | - | (6.562) | 962.923 |
| Europa (não UE) | 1.800 | 204.855 | 2.027 | - | - | (206) | 204.627 |
| América do Norte & Central | 21 | 201.915 | 241 | - | - | 1.390 | 201.695 |
| América do Sul | 13.435 | 346.162 | 12.617 | - | - | (1.858) | 346.980 |
| Ásia & Médio Oriente & Oceania | - | 424.650 | 57 | - | - | (4.009) | 424.593 |
| África | - | 117.829 | 294 | - | - | 755 | 117.535 |
| Total | 20.585 | 2.255.367 | 17.600 | - | - | (10.490) | 2.258.353 |

Modelo 13: EU CR1-C sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

As posições objeto de imparidade e as posições em risco vencidas por dias de atraso podem ser analisadas conforme segue:

milhares de euros

| Finantipar e Banco Finantia | Valores contabilísticos brutos | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------------|---------------|
| | ≤ 30 dias | > 30 dias ≤ 60 dias | > 60 dias ≤ 90 dias | > 90 dias ≤ 180 dias | > 180 dias ≤ 1 ano | > 1 ano |
| Empréstimos | 784 | 25 | 4 | 26 | 19 | 13.107 |
| Títulos de dívida | - | - | - | - | - | 13.435 |
| Total de posições em risco | 784 | 25 | 4 | 26 | 19 | 26.542 |

Modelo 14: EU CR1-D sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O seguinte quadro fornece um resumo geral das exposições produtivas e não produtivas, ajustamentos de risco de crédito e garantias financeiras e colaterais recebidos por tipo de exposição.

| Finantipar | Valores contabilísticos brutos das exposições produtivas e não produtivas | | | | | | Imparidades e provisões acumuladas e ajustamentos negativos do justo valor devidos ao risco de crédito | | Cauções e garantias financeiras recebidas | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--|---------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------|----------|
| | Das quais produtivas mas vencidas > 30 dias e <= 90 dias | Das quais produtivas diferidas | Das quais não produtivas | | | Sobre exposições produtivas | | Sobre exposições não produtivas | | Sobre exposições não produtivas | Das quais exposições diferidas | |
| | | | Das quais em incumprimento | Das quais em situação de imparidade | Das quais diferidas | Das quais diferidas | Das quais diferidas | | | | | |
| | míhares de euros | | | | | | | | | | | |
| Títulos de dívida | 1.713.188 | - | 20.695 | 13.435 | 13.435 | 13.435 | - | 682 | - | 12.130 | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos | 242.144 | 29 | 162 | 5.200 | 5.200 | 5.200 | 127 | 695 | 1 | 101 | 39 | - |
| Posições em risco extrapatrimoniais | 120.478 | - | - | - | - | - | - | (13) | - | - | - | - |
| Total | 2.075.810 | 29 | 20.858 | 18.635 | 18.635 | 18.635 | 127 | 1.364 | 1 | 12.231 | 39 | - |

Modelo 15: EU CR1-E sugerido pelas Guias da EBA (EBA/GL/2016/11)
De acordo com os valores apresentados no FNREP (mapas 18 e 19)

Verifica-se que do total de m€ 2.075.810 de exposição bruta, apenas cerca de 0,9% são exposição não produtiva.

| Banco Finantia | Valores contabilísticos brutos das exposições produtivas e não produtivas | | | | | | Imparidades e provisões acumuladas e ajustamentos negativos do justo valor devidos ao risco de crédito | | Cauções e garantias financeiras recebidas | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--|---------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------|----------|
| | Das quais produtivas mas vencidas > 30 dias e <= 90 dias | Das quais produtivas diferidas | Das quais não produtivas | | | Sobre exposições produtivas | | Sobre exposições não produtivas | | Sobre exposições não produtivas | Das quais exposições diferidas | |
| | | | Das quais em incumprimento | Das quais em situação de imparidade | Das quais diferidas | Das quais diferidas | Das quais diferidas | | | | | |
| | míhares de euros | | | | | | | | | | | |
| Títulos de dívida | 1.694.698 | - | 20.695 | 13.435 | 13.435 | 13.435 | - | 672 | - | 12.130 | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos | 242.143 | 29 | 162 | 5.200 | 5.200 | 5.200 | 127 | 695 | 1 | 101 | 39 | - |
| Posições em risco extrapatrimoniais | 120.478 | - | - | - | - | - | - | (13) | - | - | - | - |
| Total | 2.057.319 | 29 | 20.858 | 18.635 | 18.635 | 18.635 | 127 | 1.354 | 1 | 12.231 | 39 | - |

Modelo 15: EU CR1-E sugerido pelas Guias da EBA (EBA/GL/2016/11)
De acordo com os valores apresentados no FNREP (mapas 18 e 19)

Verifica-se que do total de m€ 2.057.319 de exposição bruta, apenas cerca de 0,9% são exposição não produtiva.

Ajustamentos para o risco específico e geral de crédito

O quadro seguinte representa a evolução de imparidades individuais e coletivas do Banco durante o ano de 2018 estando cada rubrica repartida da seguinte forma:

- > Saldo inicial: Stock de imparidades a 01 de janeiro de 2018;
- > Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período:
 - Imparidades constituídas por contratação de novos créditos;
 - Aumentos de imparidades por alteração do tipo de análise (coletiva ou individual);
 - Aumentos de imparidades por um agravamento face ao reconhecimento inicial.
- > Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados:
 - Imparidades anuladas por liquidação/amortização de créditos;
 - Reduções de imparidades por alteração do tipo de análise (coletiva ou individual);
 - Reduções de imparidades por um desagravamento face ao reconhecimento inicial;

- > Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados: representa a aplicação da política de Write-Off de créditos do Grupo;
- > Saldo Final: Stock de imparidades a 31 de dezembro de 2018.

milhares de euros

| Finantipar | Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados | Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados |
|--|--|---|
| 1 Saldo inicial | 8.569 | - |
| 2 Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período | 48.232 | - |
| 3 Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período | (37.475) | - |
| 4 Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados | (10.007) | - |
| 5 Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito | - | - |
| 6 Impacto das diferenças nas taxas de câmbio | 984 | - |
| 7 Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias | - | - |
| 8 Outros ajustamentos | 3.305 | - |
| 9 Saldo final | 13.608 | - |
| 10 Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados | 4.989 | - |
| 11 Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados | 10.757 | - |

Modelo 16: EU CR2-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

| Banco Finantia | Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados | Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados |
|--|--|---|
| 1 Saldo inicial | 8.569 | - |
| 2 Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período | 48.210 | - |
| 3 Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período | (37.454) | - |
| 4 Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados | (10.007) | - |
| 5 Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito | - | - |
| 6 Impacto das diferenças nas taxas de câmbio | 984 | - |
| 7 Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias | - | - |
| 8 Outros ajustamentos | 3.297 | - |
| 9 Saldo final | 13.598 | - |
| 10 Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados | 4.989 | - |
| 11 Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados | 10.756 | - |

Modelo 16: EU CR2-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O quadro seguinte detalha as variações no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento:

milhares de euros

| Finantipar e Banco Finantia | Valor contabilístico bruto das posições em risco em incumprimento |
|--|---|
| 1 Saldo inicial | 38.699 |
| 2 Empréstimos e títulos de dívida que se encontram em situação de incumprimento ou de imparidade desde o último período de reporte | (7.360) |
| 3 Reversão da situação de incumprimento | (5.946) |
| 4 Montantes anulados | (6.758) |
| 5 Outras alterações | - |
| 6 Saldo final | 18.635 |

Modelo 17: EU CR2-B sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

9. Ativos livres de encargos (artigo 443º)

Os ativos onerados são compostos, na sua maioria, por ativos reconhecidos em balanço entregues em colateral em operações de repo. Em 2017 e 2018 o Grupo aumentou o número de contrapartes ativas no mercado repo tendo também aumentado o prazo médio das operações, contribuindo para a diversificação das suas fontes de financiamento. Desde 2016 que não existe financiamento obtido junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de dezembro de 2018, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

milhares de euros

| Finantipar | Quantia escriturada dos ativos onerados | Valor justo dos ativos onerados | Quantia escriturada dos ativos não onerados | Valor justo dos ativos não onerados |
|---------------------------------|---|---------------------------------|---|-------------------------------------|
| Ativos | 798.074 | | 1.229.713 | |
| Instrumentos de capital próprio | - | - | - | - |
| Títulos de dívida | 798.074 | 796.734 | 903.870 | 1.070.002 |
| Outros ativos | - | | 325.842 | |

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

milhares de euros

| Banco Finantia | Quantia escriturada dos ativos onerados | Valor justo dos ativos onerados | Quantia escriturada dos ativos não onerados | Valor justo dos ativos não onerados |
|---------------------------------|---|---------------------------------|---|-------------------------------------|
| Ativos | 798.074 | | 1.229.713 | |
| Instrumentos de capital próprio | - | - | - | - |
| Títulos de dívida | 798.074 | 796.734 | 903.870 | 1.070.002 |
| Outros ativos | - | | 325.842 | |

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

Em 31 de dezembro de 2018 o detalhe do colateral recebido é a seguinte:

milhares de euros

| Finantipar | Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos | Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis |
|--|---|---|
| Colateral recebido | 10.580 | - |
| Instrumentos de capital próprio | - | - |
| Títulos de dívida | 10.580 | - |
| Outro colateral recebido | - | - |
| Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS | - | - |

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

milhares de euros

| Banco Finantia | Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos | Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis |
|--|---|---|
| Colateral recebido | 10.580 | - |
| Instrumentos de capital próprio | - | - |
| Títulos de dívida | 10.580 | - |
| Outro colateral recebido | - | - |
| Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS | - | - |

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

Em 31 de dezembro de 2018, os passivos associados a ativos onerados recebidos eram os seguintes:

milhares de euros

| Finantipar | Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados | Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas |
|---|---|--|
| Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados | 647.839 | 808.654 |

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

milhares de euros

| Banco Finantia | Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados | Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas |
|---|---|--|
| Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados | 647.839 | 808.654 |

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

No Grupo a principal razão para a oneração de ativos decorre das necessidades de financiamento, nomeadamente através de operações de repo sobre títulos da sua carteira própria.

A oneração de ativos pode ainda ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- > Pela existência da margem inicial ou margem de negociação subjacentes a operações de instrumentos financeiros derivados;
- > Pela existência de requisitos legais como é o caso dos ativos dados em garantia para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização aos Investidores;
- > Pelas necessidades de financiamento da atividade.

Em relação às principais fontes de oneração, divulgam-se as seguintes informações complementares:

- > Operações sobre derivados:

O colateral é transferido ao abrigo de Credit Support Annexes (CSA) existentes entre as empresas do Grupo e diversas contrapartes no âmbito de contratos standard da International Swaps and Derivatives Association (ISDA). Cada CSA constitui uma operação ao abrigo do contrato ISDA, celebrado entre o Grupo e a respetiva contraparte, nos termos da qual a parte que em cada momento estiver obrigada a prestar colateral efetua a transferência de dinheiro ou de valores mobiliários (conforme o que tiver sido acordado) para a contraparte. Existe juridicamente efetiva alteração de titularidade do dinheiro ou dos valores mobiliários transferidos.

No CSA, que são sujeitos a negociação entre as partes, são estabelecidas as condições aplicáveis relativamente ao colateral, nomeadamente (i) a periodicidade de avaliação do valor de mercado das operações de derivados contratadas entre as partes; (ii) o Threshold (iii) o Independent Amount e (iv) o Minimum Transfer Amount.

- > Operações de venda com acordo de recompra:

No caso de operações ao abrigo do Global Master Repurchase Agreements (GMRA) a entre empresas do Grupo e contrapartes, as partes acordam que no caso de uma das partes ter um Net Exposure relativamente à outra parte, poderá esta requerer uma transferência de margem num montante pelo menos igual ao valor do Net Exposure. Poderá ainda vir a ser estabelecida a necessidade de existir uma Initial Margin.

10. Recurso às ECAI (artigo 444º)

Conforme anteriormente referido, o Grupo utiliza o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco do crédito.

Nessa base, os montantes das posições ponderadas pelo risco são determinados com base em coeficientes de ponderação definidos no CRR. A aplicação desses coeficientes de ponderação baseia-se na classe a que a posição em risco for afeta e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito pode ser determinada com base nas avaliações de crédito de agências de notação externa (ECAI), ou nas avaliações de crédito de agências de crédito à exportação (ECA).

No que respeita à carteira bancária, ou seja, para todas as classes de risco com exceção do retalho, o Grupo utiliza as avaliações de crédito de três agências de *rating* internacionalmente reconhecidas.

Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, estabelecida por uma ECAI reconhecida, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável. Quando existirem duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, com ponderadores de risco diferentes, é aplicado o ponderador de risco mais elevado. Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, servem de referência os dois ponderadores de risco mais reduzidos. Se os dois ponderadores de risco forem diferentes, é aplicado o mais elevado. Se forem idênticos, é aplicado esse ponderador de risco.

Quando existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que se insere a posição em risco, essa avaliação de crédito é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável. Quando não existir uma avaliação de crédito diretamente aplicável a uma determinada posição em risco, mas existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que não se insere a posição em risco, ou uma avaliação de crédito geral sobre o emitente, essa avaliação de crédito é utilizada nos casos definidos no artigo 139º do CRR.

O seguinte quadro indica os valores das posições em risco, após o fator de conversão e após a redução de risco de crédito associada a cada grau de qualidade de crédito:

milhares de euros

| Finantipar | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------|----------------|----------------|------------|------------------|---------------|---------------|-----------|------------------|-----------------------|
| Classes de risco | Ponderadas pelo risco | | | | | | | | | Total | Não objeto de notação |
| | 0% | 10% | 20% | 50% | 75% | 100% | 150% | 250% | Deduzidas | | |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 289.668 | 30.339 | 14.933 | 45.253 | - | 178.207 | - | 20.316 | - | 578.718 | 2.064 |
| Administrações regionais ou autoridades locais | 29.189 | - | 21.698 | - | - | - | - | - | - | 50.887 | 21.698 |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições | 299 | 8.433 | 167.389 | 272.370 | - | 239.074 | - | - | - | 687.565 | 33.979 |
| Empresas | - | - | - | 7.158 | - | 828.215 | 69.862 | - | - | 905.235 | 84.257 |
| Retalho | - | - | - | - | 781 | - | - | - | - | 781 | 781 |
| Posições em risco em situação de incumprimento | - | - | - | - | - | 6.404 | 2 | - | - | 6.406 | - |
| Outros elementos | 49 | - | - | - | - | 14.336 | - | - | - | 14.385 | 1.568 |
| Total | 319.205 | 38.773 | 204.020 | 324.782 | 781 | 1.266.236 | 69.863 | 20.316 | - | 2.243.978 | 144.346 |

Modelo 20: EU CR5 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

| Banco Finantia | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------|----------------|----------------|------------|------------------|---------------|---------------|-----------|------------------|-----------------------|
| Classes de risco | Ponderadas pelo risco | | | | | | | | | Total | Não objeto de notação |
| | 0% | 10% | 20% | 50% | 75% | 100% | 150% | 250% | Deduzidas | | |
| Administrações centrais ou bancos centrais | 285.882 | 30.339 | 12.564 | 45.253 | - | 178.207 | - | 20.264 | - | 572.510 | 2.064 |
| Administrações regionais ou autoridades locais | 29.189 | - | 20.785 | - | - | - | - | - | - | 49.974 | 20.785 |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições | 299 | 8.433 | 167.388 | 272.370 | - | 239.074 | - | - | - | 687.565 | 33.979 |
| Empresas | - | - | - | 7.158 | - | 816.707 | 69.862 | - | - | 893.727 | 78.428 |
| Retalho | - | - | - | - | 781 | - | - | - | - | 781 | 781 |
| Posições em risco em situação de incumprimento | - | - | - | - | - | 6.404 | 2 | - | - | 6.406 | - |
| Outros elementos | 49 | - | - | - | - | 14.210 | - | - | - | 14.258 | 1.451 |
| Total | 315.419 | 38.773 | 200.737 | 324.782 | 781 | 1.254.602 | 69.863 | 20.264 | - | 2.225.221 | 137.488 |

Modelo 20: EU CR5 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Este quadro evidência o montante ponderado pelo risco que não tem rating reconhecido por uma ECAI ou que lhe é aplicado um ponderador de risco específico dependendo da sua classe de risco.

11. Exposição a risco de mercado (artigo 445º)

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxa de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem. Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlos dos riscos, a carteira de negociação caracteriza-se por posições detidas pelo Grupo cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através da venda ou reavaliação.

O seguinte quadro apresenta as posições ponderadas pelo risco (RWA) e os requisitos de fundos próprios para risco de mercado a 31 de dezembro de 2018:

| Finantipar | milhares de euros | | | |
|--|-------------------|-------------------------------|---------------|-------------------------------|
| | dez/18 | | jun/18 | |
| | RWA | Requisitos de fundos próprios | RWA | Requisitos de fundos próprios |
| Produtos Outright | | | | |
| Risco de taxa de juro (geral e específico) | 20.351 | 1.628 | 40.578 | 3.246 |
| Risco sobre ações (geral e específico) | - | - | - | - |
| Risco cambial | 13.366 | 1.069 | - | - |
| Risco de mercadorias | - | - | - | - |
| Opções | | | | |
| Método Simplificado | - | - | - | - |
| Método Delta-mais | - | - | - | - |
| Método dos cenários | - | - | - | - |
| Titularização (risco específico) | - | - | - | - |
| Total | 33.717 | 2.697 | 40.578 | 3.246 |

Modelo 34: EU MR1 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

| Banco Finantia | milhares de euros | | | |
|--|-------------------|-------------------------------|---------------|-------------------------------|
| | dez/18 | | jun/18 | |
| | RWA | Requisitos de fundos próprios | RWA | Requisitos de fundos próprios |
| Produtos Outright | | | | |
| Risco de taxa de juro (geral e específico) | 20.351 | 1.628 | 40.578 | 3.246 |
| Risco sobre ações (geral e específico) | - | - | - | - |
| Risco cambial | 13.371 | 1.070 | - | - |
| Risco de mercadorias | - | - | - | - |
| Opções | | | | |
| Método Simplificado | - | - | - | - |
| Método Delta-mais | - | - | - | - |
| Método dos cenários | - | - | - | - |
| Titularização (risco específico) | - | - | - | - |
| Total | 33.722 | 2.698 | 40.578 | 3.246 |

Modelo 34: EU MR1 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

12. Risco operacional (artigo 446º)

Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

O Grupo calcula os requisitos de fundos próprios para o risco operacional utilizando o método do indicador básico, através da metodologia descrita no Regulamento (UE) nº 575/2013.

Elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante (Método do indicador básico)

O indicador relevante para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional é a soma da margem financeira com os proveitos operacionais, à qual é aplicado o fator de 15% sobre a média dos últimos três anos de forma a apurar-se o valor dos requisitos.

As rubricas contabilísticas da demonstração dos resultados que são parte integrante do indicador relevante são as seguintes:

- + Juros e rendimentos similares
- Juros e encargos similares
- + Rendimentos de instrumentos de capital
- + Rendimentos de serviços e comissões
- Encargos com serviços e comissões
- + Resultado de operações financeiras
- + Outros proveitos de exploração

milhares de euros

| Risco operacional | Finantipar | Banco Finantia |
|--|----------------|----------------|
| Indicador relevante | | |
| 2018 | 50.630 | 49.276 |
| 2017 | 54.254 | 53.682 |
| 2016 | 58.474 | 58.135 |
| Requisito de fundos próprios para risco operacional (A) | 8.168 | 8.055 |
| RWA do risco operacional (A)/8% | 102.099 | 100.683 |

13. Posições em risco sobre ações (artigo 447º)

Em 31 de dezembro 2018, o Grupo detém uma posição imaterial em ações da carteira bancária.

14. Exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária (artigo 448º)

O risco de taxa de juro da carteira bancária advém de diferenças entre os ativos e passivos da carteira bancária em termos de natureza da taxa de juro (fixa ou variável), maturidade e prazos de refixação das taxas de juro, consubstanciando-se na possibilidade de se registarem perdas resultantes de variações da taxa de juro em função destas diferenças.

O risco de taxa de juro é medido através da análise do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais de taxa fixa, através da distribuição por *buckets* temporais. Estas análises são elaboradas mensalmente. Sobre os referidos *mismatch*, no mínimo quatro vezes ao ano, aplicam-se medidas de sensibilidade a variações das taxas de juro de mercado.

Para a carteira de financiamento especializado, são utilizados pressupostos relativos ao nível de pré-pagamentos, atrasos de pagamento e situações de não pagamento. Para os restantes instrumentos são utilizadas as maturidades e prazos de refixação contratuais, não sendo considerados potenciais reembolsos antecipados ou renovações.

O risco de taxa de juro da carteira bancária é calculado através de um modelo *Value-at-Risk* (VaR), utilizando o método da simulação histórica. Este risco é objeto de um controle periódico, através do cálculo do VaR e do *mismatch* temporal. O risco de taxa de juro é objeto de cobertura, segundo decisão do Comité Financeiro e de Riscos, através de instrumentos adequados (atualmente, *swaps* de taxa de juro).

Cada risco é analisado de forma independente em relação aos outros riscos, não sendo considerada qualquer mitigação de risco por correlação imperfeita entre os diferentes tipos de risco.

Os seguintes quadros apresentam a análise do risco de taxa de juro (carteira bancária):

| Finantipar | | milhares de euros, excepto % | | |
|--|-----------------------|------------------------------|------------|---------|
| | | Impacto | | |
| | | 31/12/2018 | 31/12/2017 | |
| Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro: | Valor | 200 | -12 402 | -28 543 |
| | | -200 | +17 023 | +35 831 |
| | % da Situação Líquida | 200 | -3,02% | -6,26% |
| | | -200 | 4,15% | 7,86% |

"+ 200" = Choque na taxa de juro de 200 p.b., no sentido ascendente

"- 200" = Choque na taxa de juro de 200 p.b., no sentido descendente

Por moeda, os choques acima apresentados são repartidos da seguinte forma: USD entre 38% a 40% e EUR entre 60% a 62%.

| Banco Finantia | | milhares de euros, excepto % | | |
|--|-----------------------|------------------------------|-------------------|---------|
| | | Impacto | | |
| | | 31/12/2018 | 31/12/2017 | |
| Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro: | Valor | + 200 | -11 641 | -27 103 |
| | | - 200 | +16 123 | +34 160 |
| | % da Situação Líquida | + 200 | -2,98% | -6,39% |
| | | - 200 | 4,12% | 8,06% |

"+ 200" = Choque na taxa de juro de 200 p.b., no sentido ascendente

"- 200" = Choque na taxa de juro de 200 p.b., no sentido descendente

Por moeda, os choques acima apresentados são repartidos da seguinte forma: USD entre 42% a 44% e EUR entre 56% a 58%.

15. Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)

Em 31 de dezembro de 2018 o risco associado a posições de titularização é de m€ 11.371 sendo relativo a títulos pertencentes à carteira de investimento. O Grupo não participou na emissão de operações de titularização.

16. Política de remuneração (artigo 450º)

No que respeita as políticas e práticas remuneratórias da Finantipar e do Banco Finantia, o Grupo cumpre na generalidade os requisitos estabelecidos de forma adequada e proporcional à sua dimensão e organização interna, bem como à natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas.

As informações relativas às políticas e práticas remuneratórias exigidas pelo artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013 encontram-se detalhadas e divulgadas na Parte II. Remuneração, páginas 10-15 do “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societários da Finantipar” e na Parte II. Remuneração, páginas 20-31 do “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societários do Banco Finantia” (anexo e parte integrante do Relatório e Contas de 2018 de cada uma das sociedades) os quais podem ser consultados em <http://finantipar.finantia.com/> e em https://www.finantia.pt/pt/banco-finantia_pt/informacao-financeira/, respetivamente, complementada pela seguinte informação:

(i) Para efeitos de divulgação de informação no âmbito da alínea a) do número 1 do artigo 450º, a Comissões de Remunerações da Finantipar foi nomeada na Assembleia Geral em 28 de abril de 2017 para o triénio 2017/2019 e a Comissão de Remunerações do Banco Finantia foi designada pela Assembleia Geral realizada em 27 de novembro de 2017, para o triénio 2017/2019, tendo por deliberação da Assembleia Geral do Banco Finantia, realizada em 31 de maio de 2019, o mandato sido alterado para o triénio 2019/2021.

Quanto aos dados quantitativos agregados sobre remunerações das pessoas que têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco Finantia, a 31 de dezembro de 2018, estavam identificados pela instituição os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e os responsáveis pelas funções de controlo interno.

A informação solicitada nas alíneas (i) e (vi) do parágrafo h) do número 1 do artigo 450º do Regulamento (UE) nº575/2013 para os membros do órgão de administração e de fiscalização

encontra-se detalhada no “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societários da Finantipar”, na Parte II. Remuneração, Capítulo B.1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização nas páginas 11-15 e no “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societários do Banco Finantia” na Parte II. Remuneração, Capítulo B. 1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, nas páginas 21-27. Neste âmbito, não está em vigor nenhum programa de atribuição de ações ou opções para os colaboradores do Banco Finantia.

Quanto aos colaboradores identificados como titulares de funções essenciais, a 31 de dezembro de 2018, estavam identificados os responsáveis pelas funções de controlo interno nos termos do Avido do Banco de Portugal 5/2008, ou seja, o responsável pela função de Auditoria Interna, o responsável pela função de Compliance e o responsável pela função de Gestão de Riscos. Os responsáveis pelas funções de controlo auferiram no seu conjunto, no exercício de 2018 a remuneração fixa agregada de € 188.081,76, tendo ainda sido pago em 2018 a título de remuneração variável pelo desempenho no exercício das respetivas funções durante o ano de 2017, o montante agregado de €36.000,00.

17. Alavancagem (artigo 451º)

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429º do Regulamento (UE) nº575/2013, modificado pelo ato Delegado nº 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital tier 1 dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intra-grupo, a operações de financiamento de títulos (SFT’s), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT’s e derivados consideram-se add-ons para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

milhares de euros

| Fundos próprios e medida da exposição total | | | |
|---|---|----------------|-----------|
| | Finantipar | Banco Finantia | |
| 20 | Fundos Próprios de nível 1 | 333.588 | 369.910 |
| 21 | Medida da exposição total do rácio de alavancagem | 2.081.483 | 2.062.012 |
| Rácio de alavancagem | | | |
| 22 | Rácio de alavancagem | 16,0% | 17,9% |

Modelo do Reg. Execução (UE) 2016/200

No cálculo do rácio de alavancagem são cumpridas as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações do Regulamento (UE) 575/2013, atualizadas pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/62 da Comissão Europeia de 10 de outubro, pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/200 da Comissão Europeia de 15 de fevereiro e Regulamento de Execução (UE) 2016/428 de 23 de março.

Apresenta-se a decomposição da exposição total (denominador do rácio) e a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras publicadas.

milhares de euros

| Exposições do rácio de alavancagem CRR | | |
|---|-------------------|-----------------------|
| | Finantipar | Banco Finantia |
| Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT) | | |
| 1 Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e activos fiduciários, mas incluindo as garantias) | 2.016.979 | 1.997.634 |
| 2 (Montantes dos activos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1) | (819) | (945) |
| 3 Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários) | 2.016.161 | 1.996.690 |
| Posições em risco sobre instrumentos derivados | | |
| 4 Custo de substituição associado a todas as transações de derivados | 19.404 | 19.404 |
| 5 Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados | 21.683 | 21.683 |
| UE- Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial | - | - |
| Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço | | |
| 6 nos termos do quadro contabilístico aplicável | - | - |
| (Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em | | |
| 7 numerário prevista em transações de derivados) | - | - |
| (Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um | | |
| 8 cliente à compensação junto de uma CCP) | - | - |
| 9 Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos | - | - |
| 10 (Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendi | - | - |
| 11 Total das posições em risco sobre instrumentos derivados | 41.088 | 41.088 |
| Exposições SFT | | |
| Valor bruto dos activos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as | | |
| 12 transações contabilizadas como vendas | 10.747 | 10.747 |
| 13 (Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos) | - | - |
| 14 Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT | - | - |
| 15 Exposições pela participação em transações na qualidade de agente | - | - |
| UE- (Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um | | |
| 15a cliente à compensação junto de uma CCP) | - | - |
| 16 Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários | 10.747 | 10.747 |
| Outras exposições extrapatrimoniais | | |
| 17 Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto | 13.487 | 13.487 |
| 18 (Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito) | - | - |
| 19 Outras exposições extrapatrimoniais | 13.487 | 13.487 |
| (Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013 | | |
| UE- (Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do | | |
| 19a Regulamento (UE) nº 575/2013) | - | - |
| UE- (Posições em risco intragrupo isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento | | |
| 19b (UE) nº 575/2013) | - | - |

Modelo do Reg. Execução (UE) 2016/200

No seguinte quadro apresenta-se a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em demonstrações financeiras publicadas:

| Reconciliação da medida de exposição total com os ativos financeiros contabilísticos | | |
|--|-------------------|-----------------------|
| | Finantipar | Banco Finantia |
| 1 Total dos activos que constam das demonstrações financeiras publicadas | | |
| Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do | | |
| 2 âmbito de consolidação regulamentar | - | - |
| (Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro | | |
| contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de | | |
| 3 acordo com o artigo 429º, nº 13, do Regulamento (UE) nº 575/2013) | - | - |
| 4 Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados | 21.683 | 21.683 |
| 5 Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (SFT) | - | - |
| 6 Ajustamento para elementos extrapatrimoniais | 13.487 | 13.487 |
| (Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida da exposição total do rácio | | |
| UE-6a de alavancagem de acordo com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013) | - | - |
| (Ajustamento para posições em risco excluídas da medida da exposição total do rácio de | | |
| UE-6b alavancagem de acordo com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013) | - | - |
| 7 Outros ajustamentos | (819) | (945) |
| 8 Medida da exposição total do rácio de alavancagem | 2.081.483 | 2.062.012 |

Modelo do Reg. Execução (UE) 2016/200

Não é aplicável ao Grupo o disposto no artigo 429º, número 11, do CRR.

De acordo com os valores apresentados, a posição do Grupo é confortável. O acompanhamento deste rácio permite ao órgão de administração detetar e tomar medidas para evitar o risco de um excesso de alavancagem.

O Grupo não enfrenta uma situação de risco de alavancagem excessiva, tomando em conta o nível do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2018 (16,0% e 17,9%, respetivamente para a Finantipar e para o Banco Finantia) e o valor mínimo de referência (3%). O rácio de alavancagem é monitorizado em base mensal de modo a verificar se são necessárias medidas corretivas, sendo inclusivamente uma das métricas monitorizadas no âmbito do RAF através da validação da manutenção dos níveis atuais dentro dos limites e tolerâncias definidas pelo Conselho de Administração.

18. Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito (artigo 452º)

Não aplicável. O Grupo e as suas filiais não calculam os montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Método IRB.

19. Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)

A "redução do risco de crédito" é uma técnica utilizada para reduzir o risco de crédito associado a uma ou mais posições em risco que a instituição detenha, sendo as mais comuns a "proteção real de crédito" e a "proteção pessoal de crédito".

A "proteção real de crédito" é uma técnica de redução do risco de crédito em que a redução do risco de crédito sobre a posição em risco de uma instituição resulta do direito dessa instituição – em caso de incumprimento da contraparte ou de ocorrência de outros eventos de crédito especificados relacionados com a contraparte – a liquidar, obter transferência ou posse, reter determinados ativos ou montantes, reduzir o montante da posição em risco ao montante correspondente à diferença entre o montante da posição em risco e o montante de um crédito sobre a instituição, ou substituí-lo por esse montante, enquanto que a "proteção pessoal de crédito" consiste numa técnica de redução do risco de crédito em que a redução do risco de crédito sobre a posição em risco de uma instituição resulta da obrigação assumida por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros eventos de crédito especificados;

O Grupo utiliza técnicas de redução do risco de crédito com o objetivo de mitigar a exposição a este risco, nomeadamente através de garantias reais, como o sejam os depósitos em numerário, instrumentos financeiros elegíveis, e outros ativos, e também via garantias pessoais. Não obstante algumas das garantias recebidas possam não ser elegíveis como mitigantes de risco de acordo com o CRR, economicamente reduzem efetivamente o risco de crédito a que o Grupo está exposto.

A existência de garantias prestadas é um elemento de consideração na análise do risco de crédito dos investimentos efetuados, sendo considerado como elemento de mitigação de risco.

No que se refere a operações com instrumentos financeiros derivados, o Grupo recorre a acordos standard como forma de mitigação do risco de crédito, estabelecendo as relações contratuais com as suas contrapartes mediante a assinatura de contratos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

Especificamente no que se refere à cobertura do risco de taxa de juro, esta é assegurada através da contratação de instrumentos derivados de taxa de juro, que permitem o matching das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos das operações de securitização correspondentes.

É realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa, procedendo-se regularmente à cobertura dos riscos que excedam os limites definidos pelo Comité Financeiro e de Riscos, mediante a utilização de instrumentos adequados (atualmente swaps de taxa de juro).

A posição cambial é monitorizada sistematicamente, procedendo-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que exceda os limites definidos pelo Comité Financeiro e de Riscos, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: spots, forwards, swaps).

O seguinte quadro demonstra o montante contabilístico das posições em risco para as quais o Grupo utiliza técnicas de mitigação de risco:

| Finantipar e Banco Finantia | milhares de euros | | | | |
|-------------------------------------|--|---|---------------------------------------|--|---|
| | Posições em risco não cobertas – Montante contabilístico | Posições em risco – Montante contabilístico | Posições em risco cobertas por caução | Posições em risco cobertas por garantias financeiras | Posições em risco cobertas por derivados de crédito |
| 1 Total de empréstimos | 484 | 33.616 | 33.132 | - | - |
| 2 Total de títulos de dívida | - | - | - | - | - |
| 2a Total de garantia | - | - | - | - | - |
| 3 Total de posições em risco | 484 | 33.616 | 33.132 | - | - |
| 4 Em situação de incumprimento | - | - | - | - | - |

Modelo 18: EU CR3 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O seguinte quadro demonstra o efeito da mitigação prudencial das garantias e o requisito de fundos próprios pelas classes de risco aplicadas de acordo com a Parte III, Título II, Capítulo 4 da CRR:

| classes de risco | milhares de euros | | | | | |
|------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------|------------------------|------------------|
| | Posições em risco antes de CCF e CRM | | Posições em risco depois de CCF e CRM | | RWA e densidade de RWA | |
| | Montante patrimonial | Montante extrapatrimonial | Montante patrimonial | Montante extrapatrimonial | RWA | Densidade de RWA |
| Instituições | 33.616 | - | 484 | - | - | 0% |

Modelo 19: EU CR4 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O quadro não abrange instrumentos derivados, transações de recompra, transações de empréstimo ou de títulos ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem sujeitas à Parte III, Título II, Capítulo 6 ou sujeita ao artigo 92º, número 3, alínea f) da CRR.

As exposições antes de CCF e CRM correspondem à exposição líquida do valor de ajustamentos e provisões. A densidade dos RWA, expressa em percentagem, resulta do total de exposições ponderadas pelo risco sobre as exposições depois da aplicação de CCF e CRM.

20. Risco operacional - Métodos de Medição Avançada (artigo 454º)

Não aplicável. O Grupo e as suas filiais não utilizam os Métodos de Medição Avançada previstos nos artigos 321º a 324º da CRR no cálculo dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional.

21. Utilização de modelos internos de risco de mercado (artigo 455º)

Não aplicável. O Grupo e as suas filiais não utilizam modelos internos de risco de mercado no cálculo dos seus requisitos de fundos próprios.